

TOMADA DE PREÇOS 01/2019

EDITAL DE OBRAS

OBJETO:

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SUBSTITUIÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA RUA ARARITAGUABA, NO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ/SP.

PREÂMBULO (TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO)

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz torna público, que, às 10h do dia 07/03/2019, fará realizar em sua sede, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50 – Porto Feliz – São Paulo, certame licitatório, modalidade Tomada de Preços sob n.º 01/2019, tipo “**menor preço global**”, sendo que as obras serão contratadas em regime de **empreitada por “preço global”**, regida pela Lei Federal nº 8666/93 e alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8883/94, 9854/99, e demais legislações pertinentes objetivando a Implantação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais Urbanas (contemplando a construção de bocas de lobo e pavimentação asfáltica), Substituição da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário (contemplando a construção de poços de visita e ligações domiciliares) e Substituição de Rede de Abastecimento de Água (contemplando ligações domiciliares) - com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e tudo o mais que se fizer bom e necessário para execução dos serviços em conformidade com as especificações do objeto - cujo sistema será constituído principalmente pelos seguintes elementos:

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

- I – Execução de 57,00 m de galerias para escoamento de águas pluviais com implantação de tubulação em concreto armado, classe PA-2, PB, DN 400 mm para águas pluviais (NBR 8890);
- II - Execução de 207,00 m de galerias para escoamento de águas pluviais com implantação de tubulação em concreto armado, classe PA-2, PB, DN 500 mm para águas pluviais (NBR 8890);
- III - Execução de 207,00 m de galerias para escoamento de águas pluviais com implantação de tubulação em concreto armado, classe PA-2, PB, DN 600 mm para águas pluviais (NBR 8890);
- IV – Execução de 17 (dezessete) Caixas tipo Boca de Lobo em alvenaria, com grelha FOFO 135 Kg;
- V- Recomposição da estrutura de pavimento em toda a via pública.

SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO

- I - Execução de 990,00 m de rede coletora de esgotamento sanitário com implantação de tubulação em PVC Ocre JEI, PB, DN 150 mm para esgoto NBR 7362:1999;
- II – Execução de 20 (vinte) poços de visita para rede de esgoto sanitário em anéis de concreto;
- III – Execução de 80 (oitenta) ligações domiciliares de esgoto.

SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- I - Execução de 828,00 m de redes de água em PVC PBA JEI DN 50mm NBR 5647;
- II – Execução de 17 (dezessete) poços de visita para manobra de válvulas de manobra ou descarga;
- III – Execução de 61 (sessenta e uma) ligações domiciliares de água.

O preço máximo admitido para a execução do objeto é de: **R\$ 930.955,39 (Novecentos e Trinta Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)**. O prazo de execução das obras é de 150 (cento e cinquenta) dias.

Para ser admitido à presente Tomada de Preços na condição de Licitante, deverá o interessado entregar junto a Comissão Permanente de Licitação no Escritório de Administração do SAAE, sito na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50, Centro – Porto Feliz, estado de São Paulo, até as 10h (dez horas) do dia 07 de março de 2019, os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta) bem como demais elementos previstos em Edital.

A sessão pública de abertura de envelopes referentes à documentação de habilitação (envelope 01) será realizada às 10h (dez horas) do dia 07 de março de 2019, no Escritório de Administração do SAAE – Sala de Licitações – sito na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50, Centro – Porto Feliz/SP.

O Edital de Licitação estará disponível, sem ônus para os interessados, junto ao Escritório de Administração do SAAE – Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz, SP e na página oficial da Autarquia: www.saaeportofeliz.sp.gov.br.

1. OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obras, com fornecimento de material e mão-de-obra para implantação de galerias de drenagem de água pluviais urbanas, substituição de rede coletora de esgotamento sanitário e substituição de rede de abastecimento de água, tendo como local de intervenção a Rua Ararituaba no Centro, nesta cidade de Porto Feliz, contemplando sinteticamente as seguintes atividades:

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

- I – Execução de 57,00 m de galerias para escoamento de águas pluviais com implantação de tubulação em concreto armado, classe PA-2, PB, DN 400 mm para águas pluviais (NBR 8890);
- II - Execução de 207,00 m de galerias para escoamento de águas pluviais com implantação de tubulação em concreto armado, classe PA-2, PB, DN 500 mm para águas pluviais (NBR 8890);
- III - Execução de 207,00 m de galerias para escoamento de águas pluviais com implantação de tubulação em concreto armado, classe PA-2, PB, DN 600 mm para águas pluviais (NBR 8890);
- IV – Execução de 17 (dezessete) Caixas tipo Boca de Lobo em alvenaria, com grelha FOFO 135 Kg;
- V- Recomposição da estrutura de pavimento em toda a via pública.

SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO

- I - Execução de 990,00 m de rede coletora de esgotamento sanitário com implantação de tubulação em PVC Ocre JEI, PB, DN 150 mm para esgoto NBR 7362:1999;
- II – Execução de 20 (vinte) poços de visita para rede de esgoto sanitário em anéis de concreto;
- III – Execução de 80 (oitenta) ligações domiciliares de esgoto.

SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- I - Execução de 828,00 m de redes de água em PVC PBA JEI DN 50mm NBR 5647;
- II – Execução de 17 (dezessete) poços de visita para manobra de válvulas de manobra ou descarga;
- III – Execução de 61 (sessenta e uma) ligações domiciliares de água.

1.2 - No interesse da CONTRATANTE, o objeto do contrato poderá ser acrescido ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme disposto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

2. SUPORTE LEGAL E DOCUMENTOS INSTRUTORES DA LICITAÇÃO

2.1 - Este certame será regido pela Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016.

2.2 - Os documentos que instruem esta licitação são os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto, contemplando os seguintes elementos:

- a. Termo de Referência – Memorial Descritivo;
- b. Desenhos Técnicos;
- c. Planilha Orçamentária;
- d. Cronograma de Execução – Físico/Financeiro;
- e. Modelo de Placa de Obra.

Anexo II – Minuta de Contrato - contemplando os elementos de Informação ao TCE (Termo de Ciência de Notificação, Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal e Cadastros dos Responsáveis);

Anexo III – Declaração de Visita Técnica;

Anexo IV – Declaração Complementar (situação regular perante o Ministério do Trabalho);

Anexo V – Declaração de Conhecimento e Concordância Quanto aos Termos do Edital;

Anexo VI – Declaração de ME ou EPP;

Anexo VII – Proposta Financeira e Cronograma de Execução;

Anexo VIII – Modelo de Cálculo Contábil;

Anexo IX - Demonstrativo de Capacidade Financeira.

2.3 – Modelos

Modelo 1 – Demonstrativo de BDI;

Modelo 2 – Demonstrativo de Encargos Sociais;

Modelo 3 – Demonstrativo da Taxa de Administração;

Modelo 4 – Composição Analítica de Custos Unitários.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

- 3.1. O prazo de execução das obras é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei 8666/03.
- 3.2. A vigência do Contrato corresponde ao prazo de execução dos serviços acrescido de 30 (trinta) dias.
- 3.3. O prazo para início das obras e dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço pelo SAAE, e deverá observar o cronograma físico geral da proposta original.
- 3.4. Os serviços estão estimados em **R\$ 930.955,39 (Novecentos e Trinta Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos)**.
- 3.5. O menor preço aceitável deverá ser igual ou inferior ao valor estimado, sendo que as propostas com preço total acima do estimado serão desclassificadas consoante o que estabelece o artigo 48, inciso II da Lei 8666/93.

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário:

Unidade 03 – Diretoria Técnica Operacional, Categoria: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Funcional: 17.512.0003.1.003 – Expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário;
Unidade 03 – Diretoria Técnica Operacional, Categoria: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Funcional: 17.512.0003.1.004 – Expansão do Sistema de Macro/Microdrenagem Urbana;
Unidade 03 – Diretoria Técnica Operacional, Categoria: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Funcional: 17.512.0003.1.002 – Expansão do Sistema de Abastecimento de Água.
Fonte dos recursos: Tesouro.

5. LOCAL PARA OBTENÇÃO DOS ELEMENTOS, ENTREGA DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 5.1. O local para se obter qualquer comunicação e/ou informações é no **Escritório do SAAE, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50, Centro, Porto Feliz, SP.**
- 5.2. O Edital Completo e todos os demais elementos instrutórios estarão disponíveis, sem ônus de aquisição para as empresas interessadas no escritório do SAAE, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50, Centro, Porto Feliz, SP e na página oficial do SAAE Porto Feliz - <http://www.saaeportofeliz.sp.gov.br>
- 5.3. Os pedidos de esclarecimentos formalizados nos termos e prazos previstos na legislação, também poderão ser solicitados através de e-mail: licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br.
- 5.4. Na elaboração e apresentação dos Documentos de Habilitação e da proposta, as licitantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes distintos:
 - Envelope 01 – Documentos de Habilitação;
 - Envelope 02 – Proposta de Preços
- 5.5. O envelope n.º 01 – Documentos de Habilitação e Envelope n.º 02 – Proposta de Preços, deverão ser entregues em sessão pública a realizar-se às 10 h do dia xx/xx/2019, na **Sala de Reuniões da Comissão de Licitações, na Sede do SAAE**, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Porto Feliz, São Paulo.
 - 5.5.1. O horário estabelecido se refere à condição de presença da licitante portando os envelopes no auditório determinado. Não serão abertos precedentes para recebimento de envelopes em atraso sob a alegação de que o interessado, no horário marcado, já se encontrava nas dependências do SAAE.
- 5.6 - Não serão aceitas propostas via fax e documentos entregues além do prazo estipulado.

5.7 - As impugnações ao edital e recursos contra as decisões tomadas neste procedimento licitatório, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8666/93, deverão ser formalizados nos termos e prazos da legislação, devidamente protocolizados junto à seção de protocolo do SAAE na Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Porto Feliz, São Paulo, nos dias úteis das 09 às 16 horas.

5.7.1 - Admite-se a impugnação e apresentação de recursos por intermédio de “fac-símile” ou via e-mail (licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, no setor de Protocolo da Autarquia, obrigatoriamente, até o prazo de 48 horas que antecedem a abertura das propostas.

6. LOCAL DOS SERVIÇOS E CONSULTAS

6.1 - A visita técnica, para as empresas que manifestarem interesse em realiza-la, deverá ser efetuada juntamente com um representante do SAAE, devendo ser agendada com antecedência através do telefone (15) 3261-9704, e-mail tecnica@saaeportofeliz.sp.gov.br, com o Eng.º Luís Fernando Segatto, Diretor Técnico Operacional, a visita deverá ser realizada, impreterivelmente, até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecederem a entrega das propostas;

6.2 - A visita técnica visa inteirar as empresas participantes, às suas expensas, sobre a responsabilidade e risco, de todos os aspectos referentes à natureza e escopo da contratação, necessários para cumprir o objeto dos serviços de que trata essa licitação, das condições que possam afetar sua execução, porém esta será facultada às empresas (opcional), sendo que o SAAE não considerará futuras alegações de desconhecimento das condições e locais dos serviços por parte da empresa licitante.

6.3 - A licitante deverá fazer-se representar na visita técnica por um preposto, munido de carta de credenciamento, devendo este chegar ao local na data e horário estipulados, vedada a representação para mais de uma empresa.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Respeitadas às condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente estabelecida no país, do ramo de atividade pertinente e que esteja devidamente cadastrada **no registro de fornecedores do SAAE**, em conformidade com os artigos 34 a 37 da Lei Federal 8666/93.

7.2. Também será aceita a participação de licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para recebimento das propostas, nos termos do Artigo 22, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/1993.

7.3. Não poderão participar da presente Licitação, direta ou indiretamente, as empresas incursas nas vedações do Art. 9º da Lei 8.666/1993, além daquelas que:

a) estiverem suspensas da participação em licitações ou com impedimento de contratar com a Administração, assim como as que tiverem sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

b) as empresas que estiverem em regime de falência ou concordata que não apresentarem o plano de recuperação judicial homologado;

c) estrangeiras que não funcionem no País;

d) reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros da Administração da Contratante;

f) Qualquer empresa que tenha participado, em fases anteriores ao objeto desta Licitação, da elaboração de Consultoria, do Projeto Básico e/ou Executivo ou do Edital;

g) Não cadastrada, ou que não preencha as condições de cadastramento previstas no item 7.2.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 - A apresentação da proposta (envelopes n.º 01 e n.º 02) fará prova de que o licitante:

8.1.1. Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.

8.1.2. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da Seção de Compras e Licitações informações necessárias para a apresentação da proposta.

8.1.3. Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

8.1.4. Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.1.5. Visitou os locais dos serviços e tem pleno conhecimento das condições dos mesmos ou declinou da visita, entendendo que essa se fazia desnecessária.

8.1.6. Incluiu nos preços ofertados todas as despesas dos serviços e encargos a seguir relacionados, quando existirem: todos os materiais, equipamentos e ferramentas, controle tecnológico de qualidade e testes dos serviços que forem necessários, mão-de-obra especializada que se fizer necessária, seguros em geral, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, infelizmente do trabalho, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, seguros em geral, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, custos e lucro, bem como dissídios e acordos coletivos, vigentes na data da proposta.

9. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado e indevassável, no qual se identifiquem externamente os seguintes dizeres:

Envelope 01 – HABILITAÇÃO Denominação da Empresa Participante Tomada de Preços nº 01/2019 SAAE Porto Feliz - Proc. 504/2018
--

9.2 – As empresas deverão apresentar no envelope nº 01:

9.2.1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1.1 – Registro Empresarial, no caso de empresário individual, registrado na Junta Comercial (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

9.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;

9.2.1.3 – Documentos de eleição ou designação de seus administradores, tratando-se de sociedade empresária;

9.2.1.4 - Ato constitutivo, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoa Jurídica, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de comprovação da diretoria em exercício;

9.2.1.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2.1.6 - Das disposições gerais dos documentos de habilitação:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

b) Não serão aceitos protocolos dos documentos de habilitação, sendo exigível o documento hábil comprobatório acerca da regularidade da empresa;

c) Os documentos de habilitação e qualificação técnica poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada ou cópia simples desde que acompanhada pelo original para ser autenticado pela comissão de licitação;

d) Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

e) A Comissão de Licitação poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

9.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.2.1 – Prova de Regularidade no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.2.2.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

9.2.2.3 – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou Declaração de Isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da Lei;

9.2.2.4 – **CRF** - Certidão de Regularidade do **FGTS**, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei.

9.2.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, dentro do prazo de validade.

9.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.3.1 - **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica ou do empresário individual, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

9.2.3.1.1 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

9.2.3.2 – **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, exigíveis e apresentados na forma da Lei, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses.

9.2.3.2.1. Os demonstrativos, parte integrante do Livro Diário, deverão estar acompanhados dos termos de abertura e encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou, conforme o caso, através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação, devendo ainda estarem assinados nos termos da legislação vigente.

9.2.3.2.2. Deverá a licitante fazer a comprovação da boa situação financeira de forma objetiva, através da apresentação de cálculo conforme Anexo VIII. A boa situação financeira da licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

- a. Índice de Liquidez Corrente - ILC = AC / PC igual ou superior a 1,0.
 - b. Índice de Liquidez Geral - ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) igual ou superior a 1,0.
 - c. Grau do Endividamento - GE = (PC + ELP) / AT igual ou inferior a 0,50.
- Onde: AC = Ativo Circulante. PC = Passivo Circulante. RLP = Realizável à Longo Prazo. ELP = Exigível à Longo Prazo. AT = Ativo Total.

9.2.3.3 - **Comprovação de ter capital social mínimo na forma integralizada ou patrimônio líquido** registrado na forma da Lei, até a data da entrega das propostas, não inferior a 10% do valor orçado para a execução dos serviços objeto da presente licitação, ou seja, R\$ 93.095,54 (noventa e três mil noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

9.2.3.3.1 – A comprovação de que trata o subitem 9.2.3.3 dar-se-á por meio da apresentação do Anexo IX, devidamente acompanhado de documento comprobatório – balanço patrimonial o outro na forma da lei.

9.2.4 – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.2.4.1 - Para o exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/06, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

- a) A licitante deverá comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme seu enquadramento, da seguinte forma:
 - i. Sociedade Empresária – apresentar Documento expedido pela Junta Comercial, nos termos da DREI nº 10 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, quando o Licitante for registrado em Junta Comercial;
 - ii. Sociedade Simples – apresentar a Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório, quando a Licitante for registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas.

9.2.4.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar 123/2006);

9.2.4.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia, para a regularização da documentação. (Art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/2006).

9.2.4.4 – Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.2.4.3 do presente Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Autarquia, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (Art. 43, § 2º, da Lei Complementar 123/06).

9.2.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A-) OPERACIONAL:

9.2.5.1 - Comprovação de experiência da Proponente

- a) Comprovação de registro da empresa, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível ou superior em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que indique(m), os serviços de:

Item	Descrição dos Serviços – parcela de maior relevância	Unidade	Quantidade
1	Assentamento de Tubos para Drenagem – DN 600 mm	M	103
2	Assentamento de Tubos para Esgoto – DN 150 mm	M	495

9.2.5.2 - A comprovação a que se refere o item supra, poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

9.2.5.3 - Comprovação de Experiência do Profissional:

a) Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitida(s) pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência ao assentamento das tubulações para drenagem com tubos de DN600 mm ou superior e assentamento para esgoto com tubos de DN150mm ou superior.

9.2.5.4. Comprovação de vínculo profissional, que poderá ser apresentada em original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos (Súmula 25 TCE/SP):

- a) Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho, última alteração de salário);
- b) Ficha de registro de empregado (frente e verso);
- c) Contrato de trabalho quando se tratar de profissional autônomo;
- d) O sócio deverá constar no contrato social.

9.3 – Demais Documentos

- a) Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do SAAE conforme estabelece o item 7.1, em vigência na data de abertura do Envelope de Habilitação. Caso o Certificado de Registro não conste no envelope, a comissão poderá diligenciar junto ao setor de cadastramento da Autarquia visando à confirmação do cadastro da empresa licitante junto ao SAAE.
- b) Declaração de Visita Técnica (opcional) aos locais das obras, conforme Anexo III, parte integrante desta tomada de preços, comprovando que o representante devidamente credenciado pela empresa, vistoriou os locais de realização das obras/serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir, direta ou indiretamente na execução dos mesmos.
- c) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme anexo IV;
- d) Declaração de Conhecimento e Concordância, conforme anexo V.

10. ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 – A Proposta Financeira deverá ser apresentada em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope 02 – PROPOSTA
Denominação da Empresa Participante
Tomada de Preços nº 01/2019
SAAE Porto Feliz - Proc. 504/2018

10.2 - O Envelope n.º 02 “Proposta de Preços”, deverá ser apresentada em consonância com o modelo apresentado do Anexo VII, devendo conter as seguintes informações complementares:

- a) Preço fixo e irrevogável;
- b) Prazo de execução dos serviços, respeitados os parâmetros dos itens 3.1 do edital;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados a partir da data de sua apresentação;
- d) Assinatura do representante legal, identificando-o (nome, número da identidade);
- e) Nome da Proponente.
- f) Indicação do banco, número da conta e agência, para pagamento.

10.3 - A Proposta Financeira deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, preenchido por meio mecânico, datado e assinado pelo representante legal da empresa, devidamente **acompanhada do Modelo 01 - Demonstrativo de BDI e do Modelo 02 – Demonstrativo de Encargos Sociais**, de forma

a apresentar as composições dos preços unitários dos serviços, bem como o detalhamento do BDI e dos encargos sociais, em conformidade com os artigos 7º, § 2º, inciso II e 6º, Inciso IX, “F” da Lei 8.666/93.

10.4 - Não serão consideradas propostas transmitidas por fax, e-mail, nem aceitas propostas com rasuras, emendas, entrelinhas, etc. ficando a critério da Comissão de Licitação desconsiderar o item irregular ou a proposta no todo.

10.5 - Serão desconsideradas propostas que contenham condições diferentes das estipuladas neste Edital, salvo quando tais condições forem vantajosas para o SAAE de Porto Feliz, neste caso, passarão a integrar as condições de prestação dos serviços, mas não serão consideradas para efeito de julgamento, o qual será feito pelo critério de menor preço global, sendo os preços fixos e irredutíveis.

10.6 - Deverão estar inclusas nas propostas parcelas de quaisquer naturezas (tributos, encargos sociais, despesas de transporte, segurança, EPI's, carga, descarga, materiais eventualmente necessários para concretização dos serviços, etc.) diretas e/ou indiretas pertinentes à formação do preço e que, se vencedora, a licitante executá-lo-á pelo valor resultante da sua proposta.

10.7 - **ESPECIFICAR:** Na Proposta Financeira deverá ser especificada a Condição de Pagamento: crédito em conta corrente até 7 (sete) dias após a entrega da nota fiscal relativa à prestação dos serviços.

10.8 - No caso de ocorrência de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso e, no caso de discordância entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

10.9 - A Proposta Financeira (preços) deve preferencialmente adotar o Formulário Padronizado (Anexo VII), devidamente acompanhada dos modelos 01 e 02.

10.10 – Caso a proposta da licitante que oferecer o menor preço eventualmente se situe como inexequível, conforme disposto nos §§ 1º e 2º do art. 48 da Lei 8.666/1993, esse deverá, necessariamente, ser objeto de demonstração de viabilidade pela empresa que os ofertou, valendo-se para tanto dos Modelos de 03 a 04 descritos no item 2.3 do edital, bem como de outros termos e elementos legalmente estabelecidos, sob pena de, não logrando êxito nessa comprovação ou eximindo-se de fazê-lo no prazo aventado, ter desclassificada sua proposta, uma vez que incumbe o ônus da prova da exequibilidade ao proponente.

10.11 - Os preços apresentados devem estar em conformidade com o objeto deste edital, em moeda corrente nacional (Real), com precisão de duas casas decimais. Os valores unitário e total deverão estar expressos numericamente e por extenso.

11. ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 - Na data e horário estipulados neste Edital serão abertos os Envelopes da forma abaixo descrita. A documentação será rubricada, obrigatoriamente, pela Comissão de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.

11.2 - As empresas poderão ser representadas no procedimento licitatório por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, quando deverão apresentar cópia do documento de constituição da sociedade registrado na Junta Comercial ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; caso a representação se faça por procurador, deverá ser apresentado instrumento procuratório (público ou particular), com firma reconhecida do outorgante, da qual constem poderes específicos para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

11.3 - A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos mencionados no item anterior (em original ou por cópia autenticada ou cópia simples desde que acompanhada pelo original para ser autenticado pela comissão de licitação), no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação do representante.

11.4 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

11.5 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

11.6 - Referido **documento de representação deverá ser apresentado FORA dos envelopes n.º 1 e 2.**

11.7 - As licitantes que desejarem se utilizar da via postal para envio dos envelopes, sem presenciar a sessão pública, deverão acondicionar os envelopes “Nº 1 – HABILITAÇÃO” e “Nº 2 – PROPOSTA” devidamente fechados, identificados e independentes, os dois dentro de outro único envelope, e endereçá-los à Comissão Permanente de Licitação do SAAE Porto Feliz, com endereço na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50, Centro, Porto Feliz/SP, CEP 18.540-000;

11.8 - Os envelopes enviados na forma do subitem anterior só serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação se lhes forem entregues até o horário de encerramento de recepção dos envelopes, sem qualquer violação de seu conteúdo, sob responsabilidade da empresa licitante;

11.9 - Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido neste Edital, nem mesmo aquelas enviadas via postal que chegarem fora do horário estipulado.

11.10 – Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo a documentação de habilitação, objetivando atender ao estabelecido no item 9 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01) e subsequentes, sob pena de inabilitação da licitante, sendo facultada a Comissão efetuar a consulta via Internet quanto à regularidade das certidões.

11.11 – Abertos os Envelopes de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta a Relação de Apenados no site www.tce.sp.gov.br em nome da empresa licitante Matriz/Filial. Se a consulta for positiva, o licitante apenado será inabilitado do certame.

11.12 – Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser retomada no mesmo dia, o resultado será posteriormente levado ao conhecimento de todos os participantes, bem como a nova data de abertura do ENVELOPE 02 - PROPOSTA.

11.13 – O ENVELOPE 02 - PROPOSTA, das proponentes habilitadas será aberto, a seguir, no mesmo dia e local, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, Inciso I, alínea “a” e parágrafo 6º da Lei Federal 8666/93. Em não ocorrendo a renúncia, a nova data para abertura será devidamente comunicada as proponentes, respeitados os prazos legais para apresentação de recursos.

11.14 – Será considerado inabilitado o proponente que deixar de cumprir as exigências elencadas no item 9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01), não sendo aberto seu ENVELOPE 02 - PROPOSTA, o qual deverá ser devolvido ao respectivo licitante, devidamente fechado como fora apresentado, sendo mencionado em ata o motivo de sua inabilitação, respeitando-se, contudo, o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

11.15 – A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta, desde que não contrarie a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, vedada a apresentação de documento novo ou complementar, sendo facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo com fulcro no art. 43, § 3º da Lei 8666/93.

11.16 – No julgamento das propostas, onde a defesa do interesse público será o princípio básico, a Comissão de Licitação considerará o que dispõe o artigo 45, § 1º, Inciso I da Lei 8666/93, quando será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Item 1. DO OBJETO, e ofertar menor preço global.

11.17 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério de classificação dar-se-á conforme disposto no § 2º, do art. 45 da Lei nº 8666/93.

11.18 – Decorrido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis sem interposição de recurso ou após seu julgamento, o resultado deste processo será submetido à homologação e adjudicação pelo Superintendente do SAAE de Porto Feliz, que somente poderá revogar a licitação por razões de interesse

público que decorra de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11.19 – Não poderá haver desistência da proposta apresentada, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

11.20 – Ao final da sessão de abertura dos envelopes será lavrada ATA circunstanciada, com as observações formais das empresas presentes sobre as propostas apresentadas.

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendam às exigências deste edital.

12.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou que apresentem preço total ou unitário simbólico, irrisório ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado.

12.3 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 10% (dez por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

13. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA A LICITAÇÃO

13.1 - A Comissão de Licitação tem autonomia para resolver todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como, aceitar ou não qualquer interpelação por parte das Concorrentes.

13.2 - A qualquer momento, a partir da abertura da Licitação, poderá a Comissão de Licitação solicitar esclarecimentos, verificar documentos, bem como outras necessidades decorrentes do cumprimento do escopo do processo.

13.3 - As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE licitacao@saaeportofeliz.sp.gov.br, sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Licitação, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

13.4 - Eventuais esclarecimentos relativos a este Edital serão comunicados formalmente a todas as empresas concorrentes.

13.5 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terá direito de fazer questionamentos, prestar esclarecimentos, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado.

13.6 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade e a segurança da contratação.

13.7 - Serão observadas pela comissão, todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

14. PROCEDIMENTOS GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1 - Os serviços licitados serão liberados para execução, mediante Ordem de Serviços – O.S. firmada entre o SAAE e a empresa vencedora, subordinando-se às condições estabelecidas no Edital, devendo a referida Ordem de Serviço ser assinada pelo representante legal da Contratada. A Ordem de Serviço será

emitida em ordem cronológica e deverá constar em todos os documentos pertinentes ao serviço contratado.

14.1.1 - O presente Edital com todos os documentos e elementos nele referidos serão parte integrante das condições de contratação a ser celebrada entre o SAAE e a empresa vencedora da licitação.

14.2 - Os serviços deverão ser iniciados no máximo 10 dias corridos após a assinatura da O.S., sob pena da empresa vencedora ser suspensa e os serviços poderem ser adjudicados à empresa segunda colocada. O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura do O.S., e será igual ao número de dias estipulados no cronograma físico geral da proposta original.

14.3 - Somente será admitida prorrogação dos prazos:

14.3.1 - Na hipótese de se configurar quaisquer das condições previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

14.3.2 - Quando for solicitado formalmente ao SAAE, antes do vencimento do prazo de execução dos serviços, com as devidas justificativas, e desde que dentre as hipóteses previstas no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

14.3.3 - Quando perdurar a paralisação dos serviços por motivos de força maior ou caso fortuito, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação aos serviços contratadas, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período do motivo.

14.3.4 - Os motivos de força maior ou caso fortuito serão comunicados formalmente pelas partes e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 horas após a ocorrência.

14.3.5 - Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados posteriormente pelo SAAE após a constatação da veracidade de suas ocorrências.

14.4 - Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito pelo SAAE haverá negociação entre as partes para a prorrogação do prazo.

14.5 - A Contratada compromete-se a atender às determinações da fiscalização do SAAE no prazo máximo de 24 horas e a prestar toda assistência e colaboração necessárias.

14.6 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

15. MEDIÇÕES / PAGAMENTO

15.1 - As medições serão executadas mensalmente por etapa de serviço executado, não sendo efetuado em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados, independentemente do motivo.

15.2 - O período da medição deve abranger os serviços realizados e aprovados até o último dia útil do mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

15.3 - As medições mensais serão baseadas nas avaliações dos serviços realmente realizados e serão feitas pelo Engenheiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, devidamente acompanhado por um representante designado pela licitante vencedora.

15.4 - Deverão constar nas medições mensais o nome dos profissionais que efetivamente atuam na obra como representantes da Contratada com a finalidade de registrar os períodos de atuação dos profissionais. Os representantes devem estar efetivamente credenciados pela Contratada, conforme a Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada na licitação e registrada no CREA.

15.5 - O controle físico do andamento da obra será efetuado de acordo com o cronograma físico apresentado no Envelope nº 02 – Proposta de Preços.

15.6 - Os pagamentos à licitante vencedora deverão ser efetuados através de crédito em conta corrente, até 07 (sete) dias a contar da data de entrega da nota fiscal, devidamente atestada e visada pela Diretoria Técnica do SAAE, em pagamentos mensais, observada a medição realizada no período.

15.7 - Quando da emissão da nota fiscal, a empresa licitante vencedora deverá destacar, quando devido, o valor do (s) imposto (s) a título de retenção.

15.8 - O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pela CONTRATADA por força do pedido de fornecimento oriundo desta Concorrência.

15.9 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiro ao SAAE. A obra deverá ser realizada de acordo com o cronograma de execução apresentado no Envelope nº 02– Proposta de Preços.

15.10 - As notas fiscais apresentadas deverão estar em consonância com a legislação vigente. A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Será obrigatório termo contratual, o qual será parte integrante desta licitação, devendo ser assinado pela licitante vencedora no prazo de até 05 (cinco) dias, após a convocação.

16.2 - Diante de eventual recusa da adjudicatária em assinar o termo contratual, a administração utilizará o disposto no art. 64, § 2º, da Lei 8666/93.

16.3 - Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer tópicos do contrato no ato de sua assinatura, haja vista que guardam absoluta conformidade com a minuta.

16.4 - A empresa contratada se obriga a manter, durante a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

16.5 - É expressamente vedada a subcontratação ou a sub-rogação.

16.6 - Conforme art. 58, inciso III, e art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, especialmente designado para a função de gestor, para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. A designação do gestor será feita através de Portaria após a assinatura do contrato.

17. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

17.1 - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a refazer, as suas expensas, a etapa do serviço que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação, conforme artigo 73 II alínea “a” da Lei 8666/93.

17.2 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI’s, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para a execução dos serviços é de fornecimento e responsabilidade da licitante vencedora.

17.3 - Compete à licitante vencedora o pagamento de licenças, taxas e demais encargos concernentes à execução do projeto, inclusive os relativos à responsabilidade técnica.

17.4 - Caso seja concedido alteração de prazo para execução dos serviços, a alteração será considerada apenas para efeito de aplicação de penalidades, não tendo efeito para cálculo de reajuste.

17.5 - Entende-se por entrega dos serviços, a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

17.6 - **Recebimento Provisório:** Quando os serviços estiverem concluídos, será emitido Termo de Recebimento Provisório, em até 30 (trinta) dias em que a CONTRATADA comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

17.7 - **Recebimento Definitivo:** O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado 90 (noventa) dias após o Termo de Recebimento Provisório tendo atendidas todas as reclamações do SAAE, referentes a defeitos ou imperfeições e exigências legais, fiscais e trabalhistas.

17.8 - Os empregados e prepostos da empresa licitante contratada, não terão qualquer vínculo empregatício com o contratante, correndo por conta exclusiva da contratada todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar na época própria.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E GARANTIA

18.1 – Com base no Art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará ao contratado as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.

18.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente da prestação do serviço.

18.4 - Excedido qualquer um dos limites acima, o serviço será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

18.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

18.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

18.7 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

18.8 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

18.9 - A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à CONTRATANTE em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;

18.10 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

18.11 - Como garantia para a completa execução das obrigações contratuais e da liquidação das multas convencionais, fica estipulada uma “Garantia de Execução” **no montante de 5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes da assinatura do contrato, no prazo de **05 dias úteis** após sua convocação.

18.11.1 - Caberá à Contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. Caução em dinheiro;
- II. Seguro-garantia;
- III. Fiança bancária;
- IV. Títulos da dívida pública.

18.11.2 - No caso de garantia em dinheiro, a Contratada, depositará na Tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, a importância correspondente que será aplicada em Instituição Financeira.

18.11.3 - No caso de Garantia prestada na modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, a mesma se dará em conformidade com a legislação vigente, com prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até a emissão do termo de recebimento definitivo ou término do prazo de execução. Caso ocorra prorrogação do Contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

18.11.3.1 – A garantia deverá, ainda, constar expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações, tampouco poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

18.11.4 - A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá assegurar o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados ao SAAE ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pelo SAAE à licitante vencedora;
- d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela licitante vencedora.

18.11.5 - A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

19.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente Edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.3 - Este Edital e seus elementos serão partes integrantes da Contratação a ser celebrada entre a empresa vencedora e o SAAE.

19.4 - A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pleno e concordância com todas as condições expressas neste Edital e seus anexos.

Porto Feliz, 14 de fevereiro de 2019.

Gustavo Interlick M. de Camargo
Superintendente

ANEXO I**PROJETO EXECUTIVO**

JUSTIFICATIVA: A realização da obra neste local tem o objetivo da contratação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a construção de galeria de águas pluviais, substituição de rede coletora de esgoto e substituição de rede de abastecimento de água na Rua Ararituaba, centro nesta cidade de Porto Feliz. A execução das obras de drenagem urbana neste local se faz necessário, pois há uma deficiência nos escoamentos das águas de chuva deste bairro, principalmente nos dias onde ocorreram precipitações mais fortes. Assim como necessita-se também da substituição da rede coletora de esgotamento, pois a tubulação atual foi construída a muito tempo e apresenta diversos problemas, devido o material ser cerâmico, este modelo de tubo é obsoleto e já não vem sendo utilizado em obras de coleta já há muito tempo. Também há a necessidade da substituição das redes de abastecimento de água. O projeto visa a substituição das redes, contemplando a utilização de PVC, mais adequado e com maior vida útil, reduzindo assim consideravelmente as perdas físicas apresentadas. Contempla ainda a adequação das redes, ampliando o diâmetro da tubulação em determinadas áreas do projeto; as redes também terão sua localização física alterada, deixando o leito carroçável das ruas, sendo implementadas junto ao passeio público, facilitando assim a manutenção e o diagnóstico de vazamentos, coibindo assim as perdas. De forma a mitigar a ocorrência de falta de água em casos de necessidade de manutenção, o projeto observa a necessária setorização das redes, por quadras, de forma a afetar o menor número possível de economias quando da ocorrência de contingências que determinem a interrupção do fornecimento, facilitando a manutenção corretiva e preventiva. Temos como objetivo, melhorar a eficiência do abastecimento público de água neste bairro, de forma a se obter significativa redução na ocorrência de vazamentos e captações clandestinas, facilitando o diagnóstico e prevenção das perdas, tendo em vista a mudança física da localização das redes. Melhorias na vazão e pressão das tubulações com redução do consumo de energia elétrica, tendo em vista a maior eficiência mecânica das redes. A região de abrangência do projeto é atendida pelos Setores de Distribuição do Palmital. Os anéis de distribuição serão executados para reforçar o abastecimento das regiões e as redes de distribuição serão executadas para substituir as existentes, por serem muito antigas e estarem em péssimo estado de conservação. Além dos benefícios proporcionados à população, as melhorias significativas no sistema existente implicarão em reflexos imediatos no abastecimento de água do município, redução de perdas, energia elétrica, otimização hidráulica do sistema, e praticidade e funcionalidade para o sistema de distribuição.

**a. - TERMO DE REFERÊNCIA E MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

OBJETO

DESCRIÇÃO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para execução de obras, com fornecimento de material e mão-de-obra para implantação de galerias de drenagem de água pluviais urbanas, substituição de rede coletora de esgotamento sanitário e substituição de rede de abastecimento de água, tendo como local de intervenção a Rua Ararituaba no Centro, nesta cidade de Porto Feliz, contemplando sinteticamente as seguintes atividades:

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

- I – Execução de 57,00 m de galerias para escoamento de águas pluviais com implantação de tubulação em concreto armado, classe PA-2, PB, DN 400 mm para águas pluviais (NBR 8890);
- II - Execução de 207,00 m de galerias para escoamento de águas pluviais com implantação de tubulação em concreto armado, classe PA-2, PB, DN 500 mm para águas pluviais (NBR 8890);
- III - Execução de 207,00 m de galerias para escoamento de águas pluviais com implantação de tubulação em concreto armado, classe PA-2, PB, DN 600 mm para águas pluviais (NBR 8890);
- IV – Execução de 17 (dezesete) Caixas tipo Boca de Lobo em alvenaria, com grelha FOFO 135 Kg;
- V- Recomposição da estrutura de pavimento em toda a via pública.

SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO

- I - Execução de 990,00 m de rede coletora de esgotamento sanitário com implantação de tubulação em PVC Ocre JEI, PB, DN 150 mm para esgoto NBR 7362:1999;
- II – Execução de 20 (vinte) poços de visita para rede de esgoto sanitário em anéis de concreto;
- III – Execução de 80 (oitenta) ligações domiciliares de esgoto.

SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- I - Execução de 828,00 m de redes de água em PVC PBA JEI DN 50mm NBR 5647;
- II – Execução de 17 (dezesete) poços de visita para manobra de válvulas de manobra ou descarga;
- III – Execução de 61 (sessenta e uma) ligações domiciliares de água.

SERVIÇOS INICIAIS

PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser fornecida e afixada pela contratada, em local a ser definido pela fiscalização, 01 (uma) placa em chapa de aço galvanizado relativa ao empreendimento, com dimensões de 2,00 metros x 3,00 metros totalizando 6,00 metros quadrados. Os dizeres e cores será conforme modelo padronizado pela CONTRATANTE.

CANTEIRO DE OBRA - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de equipamentos, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente emissão da Ordem de Serviço, de forma a dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual. No final da obra, a contratada deverá desmobilizar esse equipamento.

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Visitas periódicas do engenheiro responsável pela execução da obra e presença constante do mestre de obra acompanhando todas as etapas das realizações dos serviços.

SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Locação e Cadastro

Estes serviços compreenderão a locação e nivelamento da galeria com auxílio de equipamento topográfico. Os levantamentos referir-se-ão aos marcos existentes na área em que serão implantadas as obras e indicados pela fiscalização. Caberá à Contratada realizar os seguintes serviços:

- Locação dos pontos notáveis (eixos, bordos, etc.) das obras localizadas e eixos das valas e das tubulações;
- Controle, por nivelamento geométrico, das profundidades de escavação das obras localizadas, das valas e do greide da tubulação (a cada 20 m);
- Locação das bocas de lobo e os demais elementos do sistema a construir;

- Locação, nivelamento e verificação do alinhamento de todas as curvas e segmentos das vias e tubulações a construir e que já se achem instaladas, blocos de ancoragem e outras singularidades;
- Coleta e ordenamento de todos os elementos necessários às medições e à elaboração do cadastro da obra;
- Cadastro das interferências existentes e eventualmente não detectadas na época da elaboração do projeto ou que foram construídas posteriormente.
- As medidas lineares deverão ser executadas com trena de aço e sempre verificadas com duas medidas taqueométricas a ré e a vante. Para o fechamento angular das poligonais abertas serão determinados os azimutes extremos, por visadas ao sol.
- Com relação aos levantamentos altimétricos, ressalta-se:
- Deverão ser feitos transportes de cotas, a partir de referências de nível aprovadas pela CONTRATANTE, até o local previsto para a implantação das obras;
- A Contratada será responsável pela elaboração da Notas de Serviço que deverão ser elaboradas conforme projeto. Para a realização dos serviços topográficos previstos neste documento, e outros eventualmente necessários à perfeita implantação das obras, a Contratada deverá contar, no período de sua execução, durante o expediente da obra e no canteiro de serviços, com equipe de topografia que, em número e nível técnico de seus integrantes, atenda às necessidades do SAAE de Porto Feliz.
- O equipamento topográfico deverá ser adequado e compatível com a magnitude dos serviços a serem executados.

CADASTRO

O cadastro é o registro ordenado da natureza e localização de todos os elementos do sistema que foram construídos, dos elementos interferentes ou outros de interesse para a perfeita caracterização das obras.

O cadastro, que será propriedade da CONTRATANTE, deverá ser apresentado sob forma de:

- Cadernetas de campo, onde constem:
 - Esquema da área ou elemento cadastrado;
 - Medidas e informações colhidas no campo, que localizem e caracterizem perfeitamente o elemento cadastrado.
- Planilhas de Cálculo;
- Arquivos digitais e desenhos em papel, elaborados nos mesmos padrões dos desenhos do projeto, em especial quanto a formato, qualidade de apresentação e grau de detalhamento, e que contenham, no mínimo:
 - Localização em planta e perfil das interferências encontradas, remanejadas ou não. No caso de interferências remanejadas deverão ser indicadas as situações inicial e final;
 - Todos os ajustes e modificações que, com a aprovação da Fiscalização, tenham sido feitos em relação ao projeto inicial;
 - Acréscimos ou complementações efetuadas.
- Relatório descritivo, circunstanciado, das ocorrências notáveis, justificando todas as mudanças eventualmente efetuadas, devendo ser anexadas cópias de todos os controles tecnológicos efetuados, acompanhados da devida análise, quando couber.
- O cadastro dos serviços de cada medição deverá ser apresentado à CONTRATANTE no máximo após 25 (vinte e cinco) dias do término do prazo estipulado em cada etapa do cronograma físico. A CONTRATANTE terá 25 (vinte e cinco) dias para exame e aprovação do cadastro. Em caso de o mesmo não ser aprovado, a Contratada terá 5 (cinco) dias para reformular o cadastro não aprovado e dar nova entrada na CONTRATANTE. A CONTRATANTE se pronunciará num máximo de 5 (cinco) dias em relação ao novo cadastro.
- Caso o cadastro não seja apresentado no prazo estipulado nestas instruções, ou, quando apresentado pela segunda vez não seja aprovado pela CONTRATANTE, como atraso na obra, a partir do vencimento do prazo da etapa correspondente conforme o cronograma e, como tal, ficará a Contratada sujeita às penalidades legais do contrato.
- A emissão da declaração de aprovação do cadastro corresponde à última fatura e ficará condicionada à apresentação de todos os originais, acompanhados de um jogo de cópias completo.

SINALIZAÇÃO DE OBRA

A Contratada deverá observar as leis de segurança do trânsito, para a efetivação dos transportes, tais como coberturas das cargas, condições de segurança dos veículos, sinalizações adequadas dos locais de

saída, velocidade admissível, etc. A interdição de vias públicas deverá ser comunicada ao SAAE com antecedências de 2 dias úteis, para serem requeridas junto à Coordenadoria de Trânsito. Caberá à Contratada a execução e a manutenção de toda a sinalização viária provisória, necessária à realização dos transportes dentro de padrões de segurança normalizados pelos órgãos competentes. Não será permitido o tráfego de veículos julgados inadequados ou com os equipamentos de segurança e sinalização deficientes. Os serviços poderão ser suspensos, a critério da Fiscalização, diante de negligência ao atendimento desse item.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - DRENAGEM

DEFINIÇÕES

Galerias - dispositivos destinados à condução dos deflúvios que se desenvolvem na vias e logradouros para os coletores de drenagem, através de canalizações subterrâneas, integrando o sistema de drenagem urbana, de modo a permitir a livre circulação de veículos. Bocas-de-lobo - dispositivos de captação, localizados junto aos bordos dos acostamentos ou meios-fios da malha viária urbana que, através de ramais, transferem os deflúvios para as galerias ou outros coletores.

CONDIÇÕES GERAIS

Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e especificações particulares. Na ausência de projetos específicos deverão ser utilizados os dispositivos padronizados pelo SAAE de Porto Feliz.

TUBOS

Os **tubos pré-moldados em concreto** serão peças circulares pré-moldadas em concreto, com encaixe tipo ponta-bolsa, e deverão ser armados. Estas peças são dimensionadas de acordo com a sua necessidade de vazão, especificidade (condução de água pluvial) e resistência mecânica necessária (de acordo com a carga que atuará sobre a peça), sendo assim, quanto maior a resistência do produto, maior será o número de sua classificação. A Norma Técnica Brasileira que regulamenta sua fabricação: ABNT NBR 8890:2008 – “Tubos de concreto de seção circular para águas pluviais”.

- **TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 400 MM**, altura do tubo de 1500 mm, espessura de 40 mm e peso do tubo de 240 kg PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890/2008), com armação em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos, superfície Interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos, concreto rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório.

- **TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 500 MM**, altura do tubo de 1500 mm, espessura de 50 mm e peso do tubo de 380 kg PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890/2008), com armação em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos, superfície Interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos, concreto rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório. A qualificação da tubulação com relação à resistência à compressão diametral e adoção de tubos e tipos de berço e reaterro das valas deve atender as Normas da ABNT.

- **TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 600 MM**, altura do tubo de 1500 mm, espessura de 60 mm e peso do tubo de 480 kg PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890/2008), com armação em aço de alta resistência, construção em espiral e com fixação e posicionamentos perfeitos, superfície Interna lisa e impermeável para perfeito escoamento dos líquidos, concreto rigorosamente dosado e homogeneizado em misturador planetário, sistema contracorrente e controle contínuo em laboratório. A qualificação da tubulação com relação à resistência à compressão diametral e adoção de tubos e tipos de berço e reaterro das valas deve atender as Normas da ABNT.

Preparação da vala

Na instalação de tubulações enterradas, as paredes da vala devem ser verticais e sua largura pode ser determinada pelo diâmetro do tubo de concreto a ser instalado, pela qualidade do solo local, materiais de preenchimento, níveis de cargas e de compactação. A altura do reaterro deverá ter no mínimo 40 cm, medido a partir da geratriz superior do tubo até a superfície da camada asfáltica ou linha rasante do terreno. A vala deve ser suficientemente larga, para permitir a adequada colocação e compactação do material de preenchimento ao redor do tubo e/ou de acordo com as especificações do projeto. No início

da escavação da vala é necessário afastar o entulho resultante da quebra do pavimento para longe da borda da mesma, para evitar o uso indevido no posterior envolvimento da tubulação. Durante a escavação, as terras escavadas isentas de pedras ou entulhos, devem ser colocadas fora dos limites da vala, a fim de se evitar eventuais desabamentos para o interior da mesma. O fundo da vala deve ser uniforme, isento de pedras ou outros objetos que possam vir a danificar os tubos a serem instalados e sempre obedecendo a declividade prevista no projeto. Em locais onde o fundo da vala apresente pedras ou formações rochosas, cobrir o mesmo com uma camada de areia na espessura de 20 cm, formando um berço devidamente compactado e com inclinação uniforme. Quando ocorrer afloramento do lençol freático, a fiscalização poderá autorizar o bombeamento da água aflorada.

RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO

Para execução do reaterro deve-se prever um material de bom suporte lateral, principalmente em se tratando de casos em que o terreno acima do tubo estiver sujeito ao tráfego de veículos. O recobrimento da tubulação deve ser feito em camadas e compactadas com 20 cm acima da geratriz superior do tubo, com material isento de pedras ou corpos cortantes e pontiagudos. O restante do recobrimento pode ser feito com terra do próprio local escavado, compactado em camadas de 20 cm de espessura. Caso este material não atingir o grau de compactação necessário, substituir o reaterro com outro de melhor qualidade.

BOCAS DE LOBO

As bocas-de-lobo serão construídas nas calçadas contíguas às sarjetas, próximas aos cruzamentos e no meio dos quarteirões e em pontos baixos estratégicos com relação a coleta de água pluvial, locais que deverão ser mostrados em projetos. Sua colocação será um rebaixamento, com declividade de 5% na sarjeta, para facilitar o escoamento de água para seu interior. Será construída em alvenaria de bloco de concreto tipo estrutural, revestida com argamassa 1:4 cimento: areia, sobre base de concreto simples fck=10mpa, com grelha aço, assentados em argamassa de cimento, conforme especificações.

ESCORAMENTO

Onde houver necessidade de escoramento, estes serão contínuos ou descontínuos. Serão executados com pranchões aparelhados e estroncas de madeira roliças com diâmetros superiores a 10cm. Estes deverão ser retirados, utilizando-se a boa técnica, a medida que for realizado o reaterro da vala.

ESGOTAMENTO

Para os casos em que a vala atinja o lençol freático, as técnicas usuais de esgotamento ou rebaixamento do nível do lençol terão que ser aplicadas.

FUNDAÇÃO E BERÇO

O fundo da vala deve ser regular e uniforme, obedecendo a declividade prevista no projeto, isento de saliências e reentrâncias. As eventuais reentrâncias devem ser preenchidas com material adequado, convenientemente compactado, de modo a se obter as mesmas condições de suporte do fundo da vala normal. O fundo da vala deve apresentar resistência suficiente para suportar as solicitações de projeto sem recalque excessivo ou diferencial. Solos muito moles ou expansivos, solos orgânicos ou saturados são inadequados para esta finalidade e requerem um reforço com camada de brita ou cascalho, de no mínimo 10cm, compactada adequadamente, ou concreto convenientemente estaqueado. A tubulação sobre a fundação deve ser apoiada sobre berço de uma camada de areia, pedra britada ou cascalho, com 20 cm de espessura. O berço deverá ser compactado com um grau de compactação maior ou igual à 95% do ensaio do Proctor normal para solos e materiais granulares de granulometria contínua. Para areias ou materiais granulares finos de granulometria uniforme a compactação deverá ser hidráulica e o grau de compactação relativa maior ou igual a 75% do ensaio de referência obtido em laboratório. Em todos os casos o desvio de umidade ótima deverá estar em torno de 10% da umidade ótima obtida no ensaio adotado como de referência para o controle tecnológico.

DESCIDA DOS TUBOS NA VALA

A descida dos tubos até o fundo da vala pode ser efetuada manualmente ou com auxílio de cordas e vigas de madeira inclinada, formando rampas, por onde os tubos poderão ser rolados vagarosamente. Ao se utilizar equipamentos mecânicos para descer a tubulação, a mesma deverá ser suspensa por cordas amarradas em 2 pontos de apoio. O assentamento do tubo deve ser centralizado dentro da vala.

ENVOLVIMENTO DO TUBO

Sendo estruturalmente resistente no sistema solo-tubo, o material de envolvimento da tubulação deve ser cuidadosamente selecionado e disposto ao redor do tubo. Recomenda-se que o material de envolvimento da tubulação seja granular e bem graduado. Brita graduada, areia ou outros solos naturais de classificação GW, GP, SW, SP, GM e SM no sistema unificado de classificação de solos são os materiais indicados. Solos muito finos ou de alta plasticidade são considerados inadequados para o envolvimento de tubos flexíveis.

Descarregar o material de envolvimento com a concha de uma retroescavadeira, em quantidades adequada para realizar convenientemente a compactação em camadas do mesmo, utilizando se necessário uma escora de madeira para evitar o deslocamento dos tubos. Não é recomendado descarregar o material de envolvimento da tubulação da caçamba de um caminhão diretamente sobre o tubo. Espalhar o material de envolvimento com enxadas e pás. Deve-se garantir que o material envolva totalmente o tubo e compactá-lo até que alcance o grau de compactação especificado. O envolvimento deve ultrapassar a geratriz superior da tubulação, formando uma camada adicional de 40 cm. Nas situações em que houver possibilidade de migração de finos do solo original da vala para o material de envolvimento, deve ser considerada a utilização de um geotêxtil para evitar essa ocorrência.

COMPACTAÇÃO DO MATERIAL DE ENVOLVIMENTO

A compactação do material de envolvimento do tubo pode ser feita hidráulicamente, com soquetes manuais ou equipamentos mecânicos (sapos mecânicos) dependendo do tipo do material. Deve ocorrer simultaneamente ou alternadamente nos dois lados do tubo, de modo a evitar o seu deslocamento durante esta operação. No primeiro terço do diâmetro da tubulação, deve-se observar o completo preenchimento ao redor do tubo, utilizando-se soquetes manuais. A espessura das camadas, os equipamentos e procedimentos utilizados na compactação devem ser especificados em projeto ou serão definidos pelo engenheiro da obra. Na falta de especificações, recomenda-se utilizar camadas entre a cada 20 cm de espessura e controlar o grau de compactação alcançado a cada camada, permitindo assim a remoção e a reconstrução nos casos em que não forem atingidos os parâmetros desejados. Na primeira camada acima da geratriz superior da tubulação, proceder a compactação mecânica, somente na região compreendida entre o plano vertical tangente à tubulação e a parede da vala. Se houver escoramento na vala, este deve ser retirado progressivamente, preenchendo-se todos os vazios. Para pó de pedra ou areia, recomenda-se o adensamento hidráulico complementado pela utilização de vibradores de imersão, e para os demais materiais de envolvimento, utilizar soquetes manuais e/ou equipamentos mecânicos. Em qualquer caso, o material de envolvimento não poderá ser lançado em uma única camada, ou em espessura superior à recomendada. O controle do grau de compactação deverá ser realizado para garantir que sejam atingidos os valores de módulo de reação do solo previstos no projeto “estrutural”. Podem ser utilizados nesse processo diversos métodos, dentre os quais citamos: penetrômetro, agulha de Proctor, controle de umidade (speedy test).

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – REDE COLETORA DE ESGOTO

CONDIÇÕES GERAIS

Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e especificações particulares. Na ausência de projetos específicos deverão ser utilizados os dispositivos padronizados pelo SAAE de Porto Feliz.

TUBOS

Os tubos dos coletores serão peças circulares com Tubulações de PVC liso para Redes de esgoto, com encaixe tipo ponta-bolsa; JEI - Junta Elástica Integrada; cor ocre.

- **TUBO PVC OCRE DN 150 PARA REDES DE COLETA DE ESGOTO** (NBR 7362:1999); JEI - Junta Elástica Integrada; Comprimento: 6m; Fabricados em PVC rígido;-Sistema de junta elástica integrada (JEI); - Detalhe da junta JEI – Junta Elástica Integrada: Anéis de borracha JEI fabricados em borracha SBR; Cor ocre; - Diâmetros nominais (bitolas) DN 150; Dimensionados para trabalharem enterrados e sem pressão (conduto livre); - Temperatura máxima de condução dos despejos de 40°C; -Coeficiente de rugosidade (Manning): $n=0,010$; Resistência a impacto conforme ABNT NBR 7362-1; -Resistência compressão diametral;

- Normas de Referência: ABNT NBR-7362-1:1999, ABNT NBR-10569: 1988, ABNT NBR-10570: 1988, ABNT NBR 9051, ABNT NBR-7367 e ABNT NBR-9814.

A qualificação da tubulação com relação à resistência à compressão diametral e adoção de tubos e tipos de berço e reaterro das valas deve atender as Normas da ABNT.

PREPARAÇÃO DA VALA

A Profundidade da vala deverá obedecer ao projeto apresentado e aprovado e nunca inferior a 1,50m nos leitos carroçáveis e 1,00 m quando executada no passeio. A largura da vala deverá ser igual ao diâmetro interno do coletor acrescido de 0,60m para profundidade até 2,00m. A pedido do engenheiro responsável, ou a critério da Fiscalização, a largura poderá variar, de acordo com as condições do local.

ESCORAMENTO

Onde houver necessidade de escoramento, estes serão contínuos ou descontínuos. Serão executados com pranchões aparelhados e estroncas de madeira roliças com diâmetros superiores a 10cm. Estes deverão ser retirados, utilizando-se a boa técnica, a medida que for realizado o reaterro da vala.

ESGOTAMENTO

Para os casos em que a vala atinja o lençol freático, as técnicas usuais de esgotamento ou rebaixamento do nível do lençol terão que ser aplicadas.

FUNDAÇÃO E BERÇO

O fundo da vala deve ser regular e uniforme, obedecendo a declividade prevista no projeto, isento de saliências e reentrâncias. As eventuais reentrâncias devem ser preenchidas com material adequado, convenientemente compactado, de modo a se obter as mesmas condições de suporte do fundo da vala normal. O fundo da vala deve apresentar resistência suficiente para suportar as solicitações de projeto sem recalque excessivo ou diferencial. Solos muito moles ou expansivos, solos orgânicos ou saturados são inadequados para esta finalidade e requerem um reforço com camada de brita ou cascalho, de no mínimo 10cm, compactada adequadamente, ou concreto convenientemente estaqueado. A tubulação sobre a fundação deve ser apoiada sobre berço de uma camada de areia, pedra britada ou cascalho, com 10 cm de espessura. O berço deverá ser compactado com um grau de compactação maior ou igual à 95% do ensaio do Proctor normal para solos e materiais granulares de granulometria contínua. Para areias ou materiais granulares finos de granulometria uniforme a compactação deverá ser hidráulica e o grau de compactação relativa maior ou igual a 75% do ensaio de referência obtido em laboratório. Em todos os casos o desvio de umidade ótima deverá estar em torno de 10% da umidade ótima obtida no ensaio adotado como de referência para o controle tecnológico.

DESCIDA DOS TUBOS NA VALA

A descida dos tubos até o fundo da vala pode ser efetuada manualmente. Ao se utilizar equipamentos mecânicos para descer a tubulação, a mesma deverá ser suspensa por cordas amarradas em 2 pontos de apoio. O assentamento do tubo deve ser centralizado dentro da vala. Para execução da instalação, adotar os procedimentos da NBR - Execução de Tubulações de PVC Rígido para Adutoras e Redes de Água”; efetuar a limpeza da bolsa e da ponta do tubo, retirando eventuais partículas sólidas e poeira; Aplicar pasta lubrificante na parte visível do anel e na ponta do tubo. Não usar óleos ou graxas, que podem atacar o anel de borracha; introduzir a ponta chanfrada do tubo até o fundo da bolsa. Esta operação é facilitada com o auxílio de uma alavanca; ajustar o posicionamento do tubo na bolsa de tal forma que a penetração máxima da extremidade fique entre as duas faixas pretas (marcação da profundidade da bolsa). Utilizar sentido de montagem das pontas dos tubos para as bolsas

ENVOLVIMENTO DO TUBO

Sendo estruturalmente resistente no sistema solo-tubo, o material de envolvimento da tubulação deve ser cuidadosamente selecionado e disposto ao redor do tubo. Recomenda-se que o material de envolvimento da tubulação seja granular e bem graduado. Brita graduada, areia ou outros solos naturais de classificação GW, GP, SW, SP, GM e SM no sistema unificado de classificação de solos são os materiais indicados. Solos muito finos ou de alta plasticidade são considerados inadequados para o envolvimento de tubos flexíveis. Descarregar o material de envolvimento com a concha de uma retroescavadeira, em quantidades adequadas para realizar convenientemente a compactação em camadas do mesmo, utilizando se necessário uma escora de madeira para evitar o deslocamento dos tubos. Não é recomendado descarregar o material de envolvimento da tubulação da caçamba de um caminhão diretamente sobre o tubo. Espalhar o material de envolvimento com enxadas e pás. Deve-se garantir que o material envolva totalmente o tubo e compactá-lo até que alcance o grau de compactação especificado. O envolvimento

deve ultrapassar a geratriz superior da tubulação, formando uma camada adicional de 80 cm. Nas situações em que houver possibilidade de migração de finos do solo original da vala para o material de envolvimento, deve ser considerada a utilização de um geotêxtil para evitar essa ocorrência.

COMPACTAÇÃO DO MATERIAL DE ENVOLVIMENTO

A compactação do material de envolvimento do tubo pode ser feita hidráulicamente, com soquetes manuais ou equipamentos mecânicos (sapos mecânicos) dependendo do tipo do material. Deve ocorrer simultaneamente ou alternadamente nos dois lados do tubo, de modo a evitar o seu deslocamento durante esta operação. No primeiro terço do diâmetro da tubulação, deve-se observar o completo preenchimento ao redor do tubo, utilizando-se soquetes manuais. A espessura das camadas, os equipamentos e procedimentos utilizados na compactação devem ser especificados em projeto ou serão definidos pelo engenheiro da obra. Na falta de especificações, recomenda-se utilizar camadas entre a cada 20 cm de espessura e controlar o grau de compactação alcançado a cada camada, permitindo assim a remoção e a reconstrução nos casos em que não forem atingidos os parâmetros desejados. Na primeira camada acima da geratriz superior da tubulação, proceder a compactação mecânica, somente na região compreendida entre o plano vertical tangente à tubulação e a parede da vala. Se houver escoramento na vala, este deve ser retirado progressivamente, preenchendo-se todos os vazios. Para pó de pedra ou areia, recomenda-se o adensamento hidráulico complementado pela utilização de vibradores de imersão, e para os demais materiais de envolvimento, utilizar soquetes manuais e/ou equipamentos mecânicos. Em qualquer caso, o material de envoltória não poderá ser lançado em uma única camada, ou em espessura superior à recomendada. O controle do grau de compactação deverá ser realizado para garantir que sejam atingidos os valores de módulo de reação do solo previstos no projeto “estrutural”. Podem ser utilizados nesse processo diversos métodos, dentre os quais citamos: penetrômetro, agulha de Proctor, controle de umidade (speedy test).

POÇOS DE VISITA

Os poços de visita serão executados em anel de concreto armado, com diâmetro interno mínimo de 1,00 m, execução de canaletas a céu aberto em concordância com o sentido de escoamento. O tampão será em ferro fundido dúctil com anel anti-ruído e tampa articulada, DN 600, modelo D 400, quando instalado na rua e tampão de ferro fundido dúctil e tampa articulada, DN 500, modelo B-125 / C-250, quando instalado na calçada, ambos com logotipo e de acordo com a NBR 10.160.

RAMAIS PARA LIGAÇÃO

Ramais são redes que interliga a ligação domiciliar de esgoto até a rede coletora de afastamento de esgoto conforme especificações abaixo:

- a) Diâmetro mínimo de 100 mm para as ligações.
- b) Selim PVC 90g c/ travas NBR 10569 p/ rede coletor esgoto dn150x100mm;
- c) Tubo PVC OCRE - esgoto predial DN 100mm (NBR 7362:1999);
- d) Curva PVC 45° NBR10569 para rede coletor de esgoto PB JEI DN 100mm.

RECOMPOSIÇÃO DE PASSEIO DE CONCRETO

Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 8 cm, armado.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS – REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

CONDIÇÕES GERAIS

Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e especificações particulares. Na ausência de projetos específicos deverão ser utilizados os dispositivos padronizados pelo SAAE de Porto Feliz.

TUBOS

Os tubos das redes de abastecimento de água serão peças circulares com Tubulações de PVC liso para Redes de água, com encaixe tipo ponta-bolsa; JEI - Junta Elástica Integrada; cor marrom, Cor: Marrom; Diâmetro (bitolas): DN 50 / DE 60; Classes de pressão: CL15(75m.c.a 0,75MPa); com temperatura 20°C; Classe de rigidez de: - 47.400Pa para Classe 15; Junta Elástica Integrada (JEI) anel não removível manualmente; Normas de Referência: ABNT NBR 5647 - Tubos para adução e distribuição de água potável; ABNT NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adução de Água; .

PREPARAÇÃO DA VALA

A vala deverá ter uma profundidade tal que permita o recobrimento mínimo de 0,60 m, e no máximo de 1,00 m, para redes de água implantadas no passeio.

LARGURA DA VALA

Deverá ser tão reduzida tanto quanto possível, respeitando o limite mínimo $D + 30$ cm, sendo D o diâmetro externo do tubo a assentar, em centímetros.

FORMA DA VALA

A vala deverá ser escavada de forma a resultar uma seção retangular sempre que possível, pelo menos em sua parte inferior.

BASE DE ASSENTAMENTO:

- a. Tubos de PVC rígido PBA;
 - b. Solo Terroso - Entre o fundo da vala e o tubo deverá ser interposta uma camada terrosa, isenta de pedras ou corpos estranhos, com espessura não inferior a 10 cm.;
 - c. Rocha decomposta - Entre o fundo da vala e o tubo deverá ser interposta uma camada de terra isenta de pedras ou corpos estranhos, com espessura não inferior a 15 cm;
- Para o assentamento de qualquer tipo de tubo, o fundo da vala deverá ser regularizado com ferramentas manuais.
- d. Enchimento da vala: O espaço compreendido entre a base de assentamento e a cota definida pela superfície externa superior do tubo, acrescido de 30 cm, deve ser preenchido com aterro cuidadosamente selecionado, isento de pedras e corpos estranhos adensado em camadas não superiores a 10 cm de cada vez. O restante do aterro deve ser procedido de maneira que resulte em densidade aproximadamente igual à do solo que se apresenta nas paredes da vala, sendo utilizado de preferência o mesmo tipo de solo, isento de pedras ou corpos estranhos de dimensão notável. As caixas de proteção de registros serão confeccionadas em tijolo maciço ou concreto, de acordo com modelo e especificações do SAAE de Porto Feliz. Todas as curvas, derivações, reduções, registros, junções, caps., etc., deverão ser ancorados. O dimensionamento das ancoragens levará em conta as características do solo; os esforços e grandezas serão determinados pela pressão máxima das redes.
 - e. Recobrimento da tubulação: O aterro deverá ser em camadas máximas de 15 cm, colocados em cada lado do tubo, homoganeamente, de modo a não alterar sua posição. O material deverá ser isento de pedras e corpos estranhos. O restante do aterro deve ser feito de modo que resulte em densidade aproximadamente igual àquela anterior à abertura das valas.
 - f. Poços de Visita (registros): Os poços de visita serão executados em anel de concreto armado, com diâmetro interno mínimo de 1,00 m, execução de canaletas a céu aberto em concordância com o sentido de escoamento. O tampão será em ferro fundido dúctil com anel anti-ruído e tampa articulada, DN 300, CET RIO B-125 com logotipo, NBR 10.160

VÁLVULAS DE DESCARGA E MANOBRA

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS - REGISTROS DN50 MM

Objeto: dados, características e exigências para fornecimento de válvula de gaveta com cunha emborrachada (cunha elástica) com bolsas para junta elástica de tubos de PVC - PBA. DN 50 mm. Características técnicas:

Fluído: água. 25°C

Tipo de válvula: gaveta com cunha emborrachada, com bolsas - JE para PVC - PBA, com anel de vedação tipo labial

Aplicação: bloqueio em rede de água de abastecimento

Norma: ABNT-NBR 14968

Pressão nominal: 1,6 MPa

Diâmetro nominal: (X)50

Acionamento: cabeçote padrão ABNT ou ISO.

Materiais:

Corpo: ferro dúctil com revestimento conforme item 5.3.4 da ABNT - NBR 14968

Haste: aço inox, anel de deslize sem solda elastômetro: EPDM ou NBR

Porca de manobra: bronze de alta resistência

Vedação: anéis de borracha

Ensaio hidrostáticos: conforme norma NBR 14968, item 7.2

Ensaio de qualidade: conforme norma ABNET- NBR 14966, item 7.3

Vedação: anéis tipo “o ring”, permitindo manutenção com a válvula aberta, conforme item 5.3.1.2 da NBR 14968. Os torques de manobra e de resistência devem ser realizados conf. NBR 14968, item 6.2 O fabricante deve apresentar certificado de conformidade emitido por laboratório oficial Ref.: AVK, Belgicast, Saint Gobain, VAG.

RAMAIS PARA LIGAÇÃO

Ramais são redes que interligam a ligação domiciliar de água até a rede de distribuição conforme as especificações abaixo;

a. - Te de Serviço Integrado Articulado em Polipropileno Padrão NTS 175 DN 50mm DE 60mm x 20mm

Material: Corpo em copolímero de Polipropileno

Norma: NTS 175

Garra: Poliacetal Branco

Ferramenta p/corte: Latão alta resistência

Vedação tampa e braçadeira: Borracha Nitrílica

Fixação: Aço Inox

Pressão de trabalho: 1,6 MPA

Dimensões do acoplamento do tubo: DN 20;

b. - Tubo de polietileno de alta densidade, PEAD, PE-80, NBR 8417, diâmetro ext. 20 mm x 2,3 mm de parede para ligação predial de água;

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - TODO O TRECHO DE INTERVENÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM, REDE COLETORA E REDE DE ÁGUA

REGULARIZAÇÃO E PREPARO DA BASE - ASFALTO

Será executada pela contratada anteriormente à realização do recapeamento. A correção da base será devidamente compactada e imprimada, com aplicação de brita graduada simples na espessura de 20 cm deixando a espessura ideal para o recebimento da capa asfáltica. A imprimação da base de pavimentação deverá ser efetuada com emulsão cm-30.

IMPRIMADURA LIGANTE

PINTURA DE LIGAÇÃO – RR-1C

Tem por finalidade fazer a ligação entre a base existente e o material de regularização a ser aplicado. Será aplicada emulsão diluída em água, na proporção de 1:1, na quantidade de 1 litro/m² (0,50 kg de emulsão+0,50 litro de água). A imprimação ou pintura de ligação deve ser executada, obrigatoriamente, com a barra espargidora, respeitando os valores recomendados para taxa de ligante. Somente para correções localizadas ou locais de difícil acesso pode ser utilizada a caneta. A imprimação deve formar uma película homogênea e promover condições adequadas de aderência quando da execução do concreto asfáltico. Os serviços consistem no fornecimento, carga, transporte e descarga do material asfáltico, e eventualmente de melhorador de adesividade e de mão de obra e equipamentos necessários à execução e controle de qualidade de imprimadura asfáltica ligante. Será executada com emulsão asfáltica de ruptura rápida RR-1C, satisfazendo as exigências 23 contidas na P-EB 652/73 da ABNT. Antes da aplicação da imprimadura ligante, a superfície deverá ser limpa de sujeira e detritos com um jato de ar comprimido e vassourões. Todos os materiais, equipamentos, execução, controle e medição seguem as especificações do Manual de Normas Pavimentação DER-SP, 1991, seção 3.11, para imprimadura ligante.

CAPA SELANTE E CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)

Capa selante compreendendo aplicação de asfalto na proporção de 0,7 a 1,5l / m², distribuição de agregados de 5 a 15kg/m² e compactação com rolo - com uso da emulsão rr-1c, incluso aplicação e compactação

CBUQ

Fabricação e aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), inclusive transporte. Consiste na aplicação do concreto betuminoso usinado a quente de modo que a superfície a ser recapeada se torne o mais plano possível. A aplicação do CBUQ deverá ser realizada com a utilização de vibro acabadora

com dispositivo de nivelamento eletrônico e compactado por rolos pneumáticos e liso vibratório. A espessura da camada é de 7,0 cm, a execução do revestimento deve atender as especificações usinado a quente faixa “C” do DER.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

Consiste na resultante da mistura a quente em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento e material betuminoso, para posterior espalhamento e compressão a quente.

MATERIAL BETUMINOSO

O material betuminoso a ser empregado pode ser os cimentos asfálticos de penetração 50/70.

AGREGADOS

O agregado graúdo pode ser pedra britada, escória britada, seixo rolado, britado ou não. O agregado graúdo deve-se constituir de fragmentos duráveis, livres de torrões de argila e substâncias nocivas. O valor máximo tolerado, no ensaio de desgaste Los Angeles, é de 50%. Deve apresentar boa desividade, submetido ao ensaio de durabilidade.

AGREGADO MIÚDO

O agregado miúdo pode ser areia, pó-de-pedra ou mistura de ambos, suas partículas individuais deverão ser resistentes, apresentar moderada angulosidade, livres de torrões de argila e substâncias nocivas.

COMPOSIÇÃO DA MISTURA

A composição do concreto betuminoso deve satisfazer os requisitos determinados pelas especificações DER faixa C. A faixa a ser usada deve ser aquela, cujo diâmetro máximo seja igual ou inferior a 2/3 da espessura da camada revestida.

USINAS PARA MISTURAS BETUMINOSAS

A usina deverá estar equipada com uma unidade classificadora de agregados, após o secador, dispor de misturador tipo pugmill, com duplo eixo conjugado, provido de palhetas reversíveis e removíveis, ou outro tipo capaz de produzir uma mistura uniforme. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga, de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo de mistura. Um termômetro, com proteção metálica e escala de 90°C a 210°C, deverá ser fixado na linha de alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga do misturador. A usina deverá ser equipada além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em “dial”, pirômetro elétrico, ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga do secador, para registrar a temperatura dos agregados.

EQUIPAMENTOS

VIBRO ACABADORA

O equipamento para espalhamento e acabamento deverá ser constituído de pavimentadoras automotrizes, capazes de espalhar e conformar a mistura no alinhamento, cotas e abaulamento requeridos. A acabadora deverá ser equipada para colocar a mistura exatamente nas faixas, e possuir dispositivos rápidos e eficientes de direção, além de 24 marchas para frente e para trás. As acabadoras deverão ser equipadas com alisadores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura requerida, para colocação da mistura sem irregularidades.

EQUIPAMENTO PARA A COMPRESSÃO

O equipamento para a compressão será constituído por rolo pneumático e rolo metálico liso, tipo tandem. Os rolos compressores, tipo tandem, devem ter uma carga de 8 a 12t. Os rolos pneumáticos, autopropulsores, devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 35 a 120libras por polegada quadrada.

CAMINHÕES PARA TRANSPORTE DA MISTURA

Os caminhões, tipos basculantes, para o transporte do concreto betuminoso, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo cru e fino, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura às chapas. Distribuição e compressão da mistura. A mistura de concreto betuminoso deve ser distribuída somente quando a temperatura ambiente se encontrar acima de 10°C, e com tempo não chuvoso. A distribuição do concreto betuminoso deve ser realizada por máquina vibro acabadora. Caso ocorram irregularidades na superfície da camada, estas deverão ser sanadas pela adição manual de concreto betuminoso, sendo esse espalhamento efetuado por meio de ancinhos e rodos metálicos e compactados. Imediatamente após a

distribuição do concreto betuminoso, tem início a rolagem. Como norma geral, a temperatura de rolagem deverá ser a mais elevada que a mistura betuminosa possa suportar. A compressão com os rolos de pneus, deverão ser executados de forma que nas primeiras rolagens os pneus estejam calibrados com baixa pressão, aumentando gradativamente conforme a compressão da massa asfáltica.

Após a finalização da rolagem dos rolos de pneus, deve ser empregado os rolos metálico liso a fim de atingir a compactação específica do projeto. Liberação ao trânsito A liberação para o transito de veículos deverá ser aberta após o resfriamento total da massa asfáltica.

SERVIÇOS GERAIS COMPLEMENTARES

LIMPEZA DA OBRA

Após a conclusão dos trabalhos de construção e de montagem, caberá a Contratada remover do local da obra e depositar em local adequado todo o entulho, tapumes, barracões, instalações provisórias, sobras de materiais, equipamentos e outros. Toda a área afetada pelas obras deverá ser restituída às condições iniciais, de modo a eliminar todo o vestígio dos serviços de construção.

ENTREGA DA OBRA:

A obra deverá ser entregue concluída, em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as unidades de drenagem.

FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratante designará um técnico para acompanhar os trabalhos, na qualidade de fiscal que poderá suspender os trabalhos ou solicitar a substituição do funcionário que não atender as especificações técnicas, e/ou que tenha procedimento ou comportamento inadequado.

RECEBIMENTO DO SERVIÇO

O recebimento provisório – após o termino da obra e/ou serviço, eliminadas todas as pendências apontadas pela fiscalização.

O recebimento definitivo – se dará após o tempo de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento provisório, sanadas todas as pendências apontadas pela fiscalização. Não será aceita entrega parcial do serviço, nem serviço em desconformidade com este Projeto Básico, sob pena de rejeição do serviço. O Fiscal acompanhará a execução e emitirá relatório onde constatará a conclusão ou não do serviço para emissão da nota fiscal no valor corresponde ao cronograma aprovado.

SEGURANÇA, EPI's E VIGILÂNCIA.

Quanto à segurança na execução dos trabalhos, a CONTRATADA deverá ter plena conscientização quanto à proteção contra riscos de acidentes, tanto com seus funcionários, como com terceiros. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente a Legislação Nacional concernente a:

- a) Segurança e Medicina do Trabalho.
- b) Código de Trânsito Brasileiro.
- c) Posturas e exigências de Órgãos Públicos ou Entidades de Serviços de Trânsito.

A CONTRATADA deverá fornecer, fiscalizar o correto uso e conservar:

- a) EPI - Equipamentos de Proteção Individual, tais como: luvas, óculos, capacetes, botas, aventais e protetores em geral;
- b) Uniformes padronizados, contendo a identificação da Contratada;
- c) EPC - Equipamentos de Proteção Coletivos, como: cones, placas de sinalização, fitas zebradas e outros, em quantidades suficientes para sinalizar os reparos tanto no momento da execução propriamente dita, como para aguardar sua conclusão.

A CONTRATADA deverá possuir permanentemente, e em bom estado, placas/cavaletes de sinalização, para serem utilizados em seus reparos que necessitem de sinalização. Em caso de acidentes no canteiro e nas frentes de serviços, a CONTRATADA deverá:

- a) Providenciar socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar imediatamente o serviço no local do acidente, a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com o mesmo;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento dos representantes do SAAE no local da ocorrência.

PRAZO

- O serviço deverá estar concluído no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogado na ocorrência de hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei 8666/93.
- A vigência do contrato corresponde ao prazo de execução dos serviços acrescido de 30 (trinta) dias.
- O prazo para início das obras e dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço pelo SAAE, e deverá observar o cronograma físico geral da proposta original.

Qualificação Técnica**Comprovação de experiência da Proponente**

- Comprovação de registro da empresa, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, que indique(m) os serviços de:

Item	Descrição dos Serviços – parcela de maior relevância	Unidade	Quantidade
1	Assentamento de Tubos para Drenagem – DN 600 mm	M	103
2	Assentamento de Tubos para Esgoto – DN 150 mm	M	495

A comprovação a que se refere a alínea “a” poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

Comprovação de Experiência do Profissional:

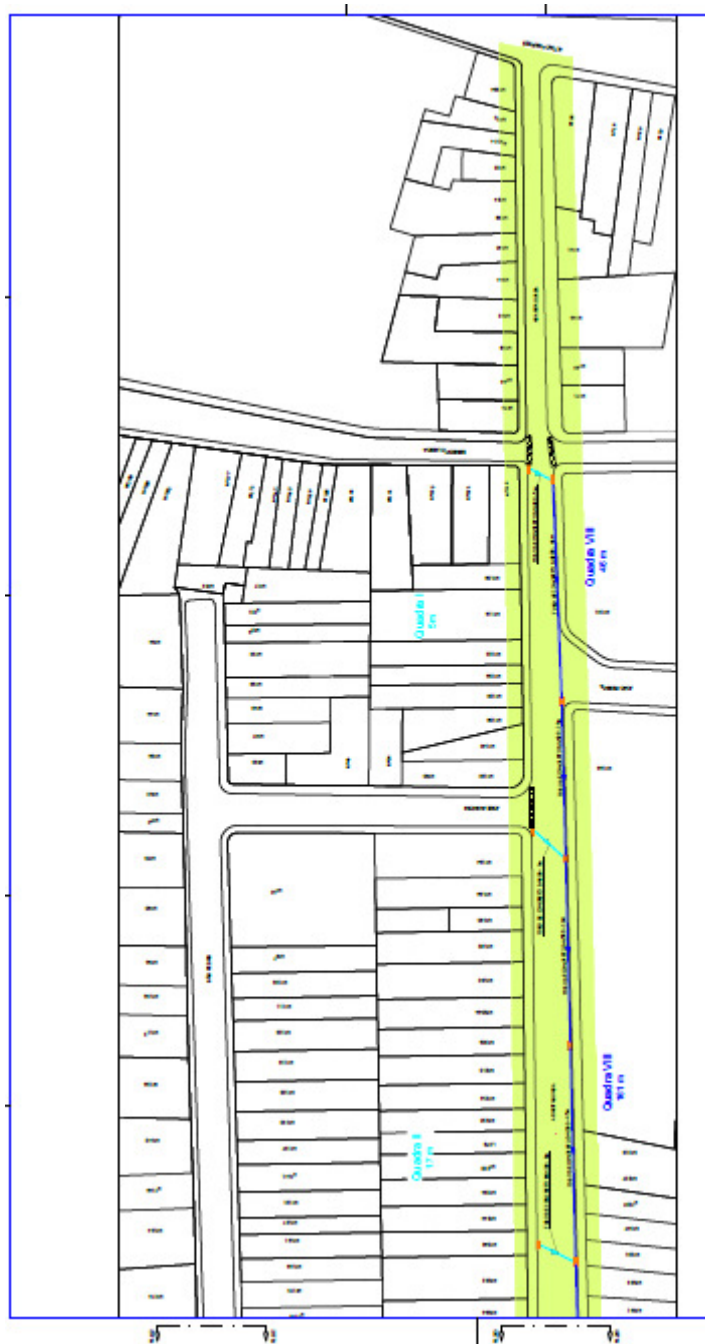
- Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT's, emitida(s) pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25 do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam referência ao assentamento das tubulações para drenagem com tubos de DN600 mm ou superior e assentamento para esgoto com tubos de DN50mm ou superior.

DA GARANTIA

A contratada é responsável pela quantidade dos materiais realizados e previstos nesta especificação inclusive, contra defeitos de qualidade dos tubos, telas e todo material utilizado na obra ou serviço, devendo se ocorrer defeitos, ser corrigido às próprias expensas. O prazo de garantia para os serviços contratados não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para materiais e equipamentos e 05 (cinco) anos para as obras e serviços de construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do Art. 1245 do Código Civil Brasileiro.

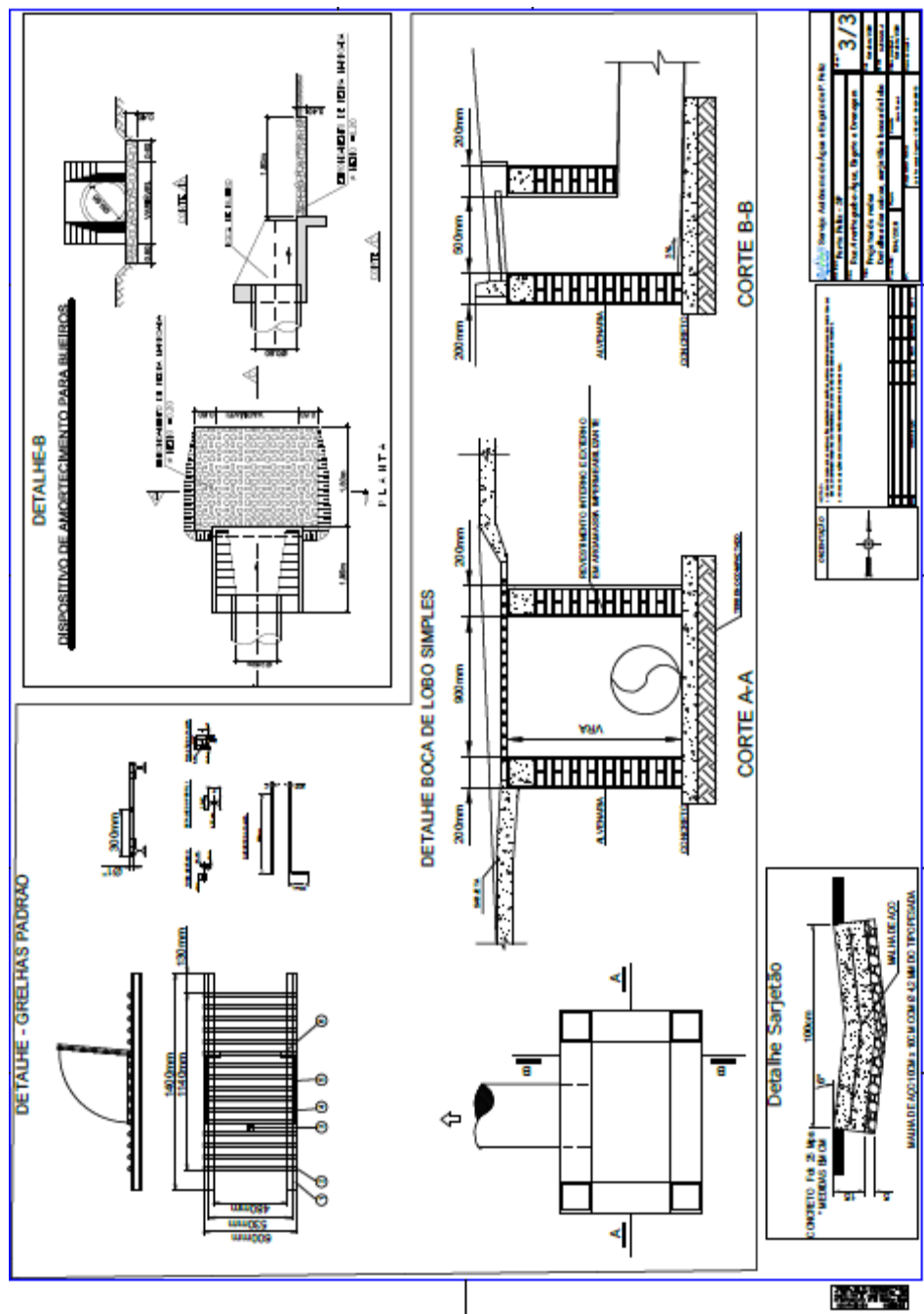
Porto Feliz, fevereiro de 2019.

Eng.º Luís Fernando Segatto
Diretor Técnico Operacional – Crea/SP 5062483978

b. – DESENHOS TÉCNICOS**Planta da Área de Intervenção – DRENAGEM**



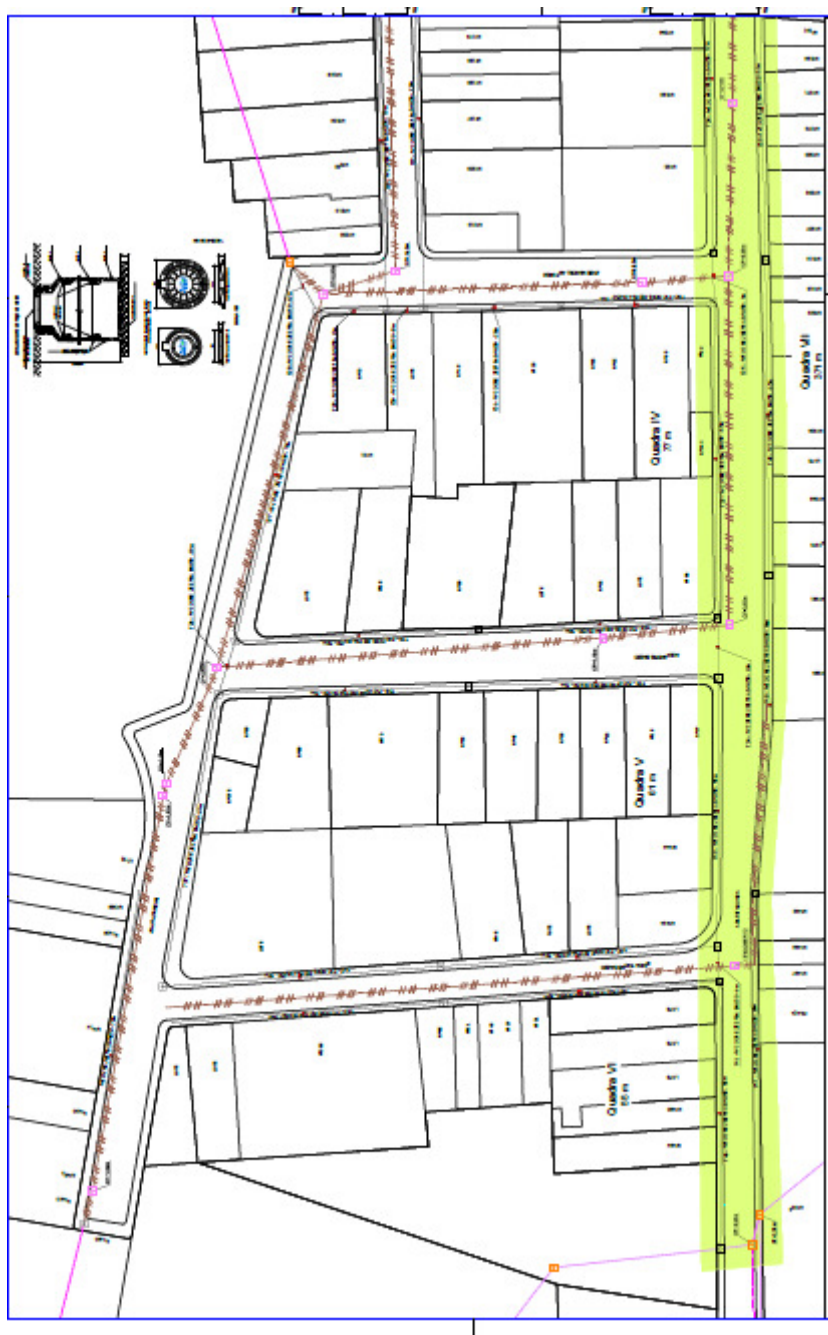
Planta da Área de Intervenção - DRENAGEM



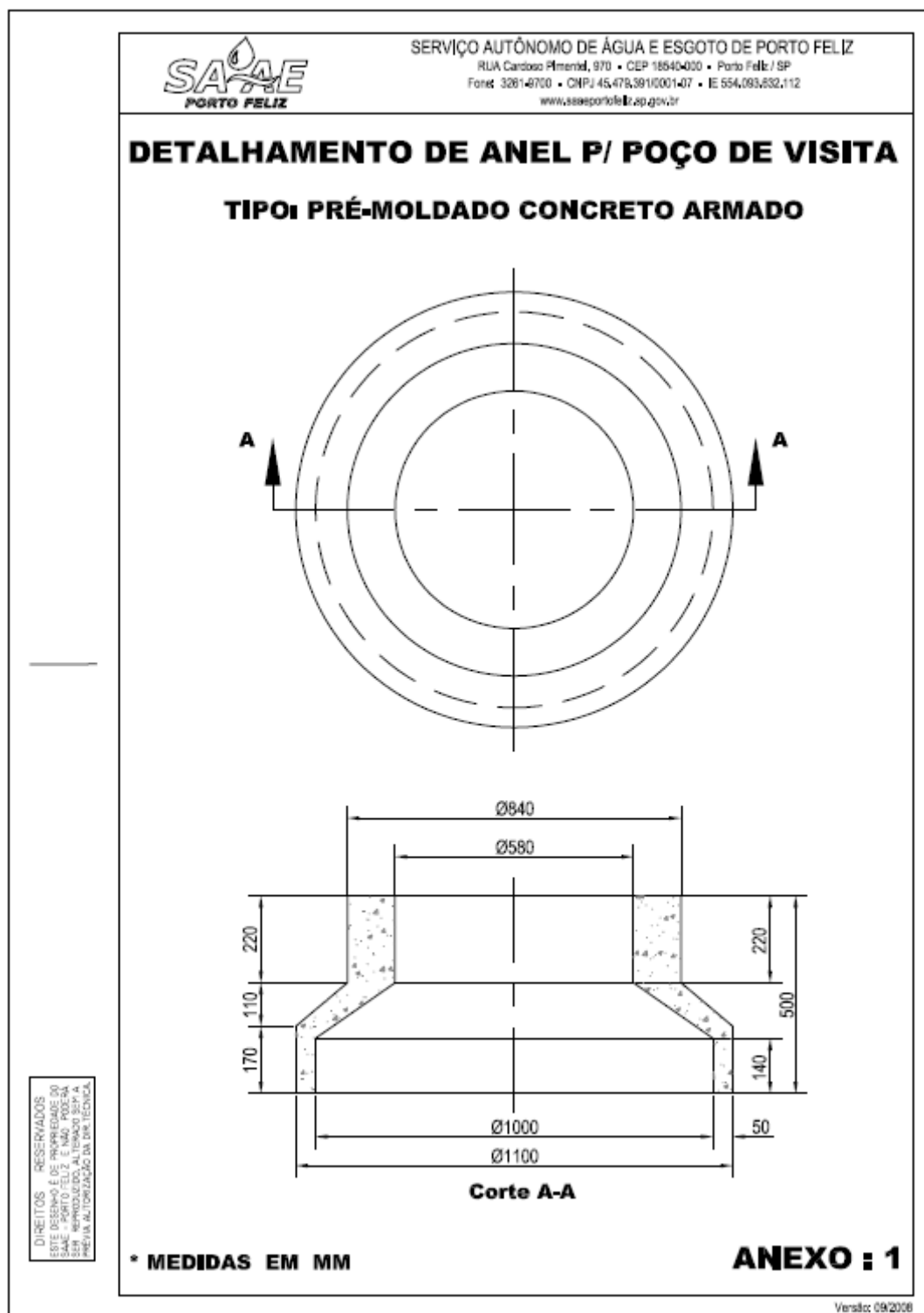
Detalhamentos Gerais – Bocas de Lobo, Sarjetão e Muro de Ala

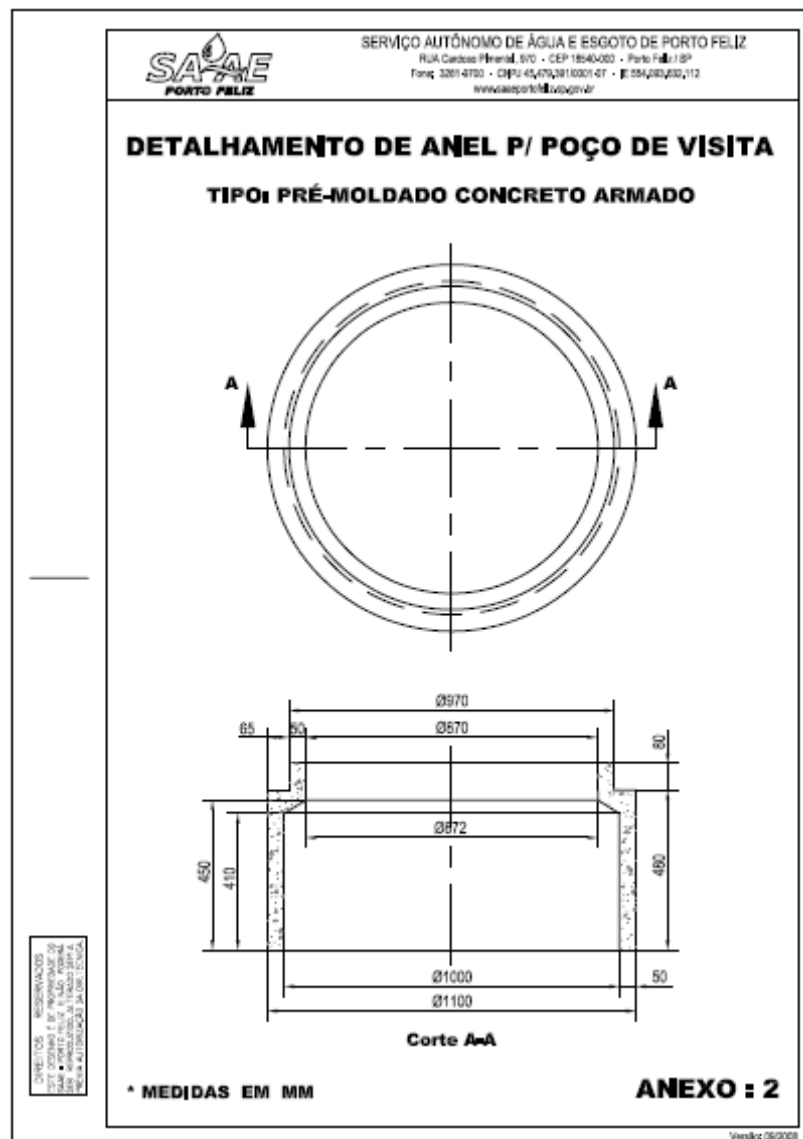


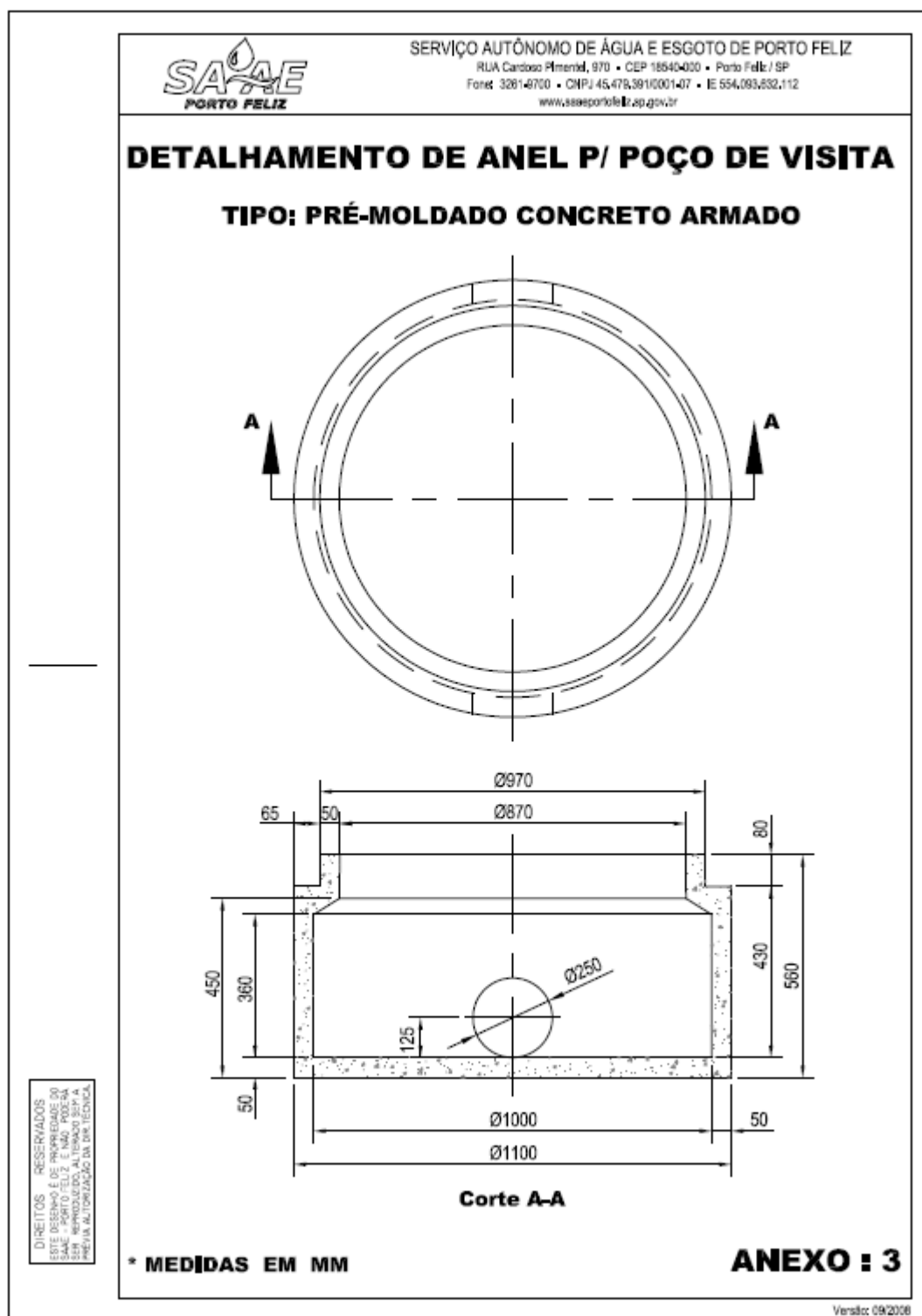
Planta da Área de Intervenção – ESGOTO

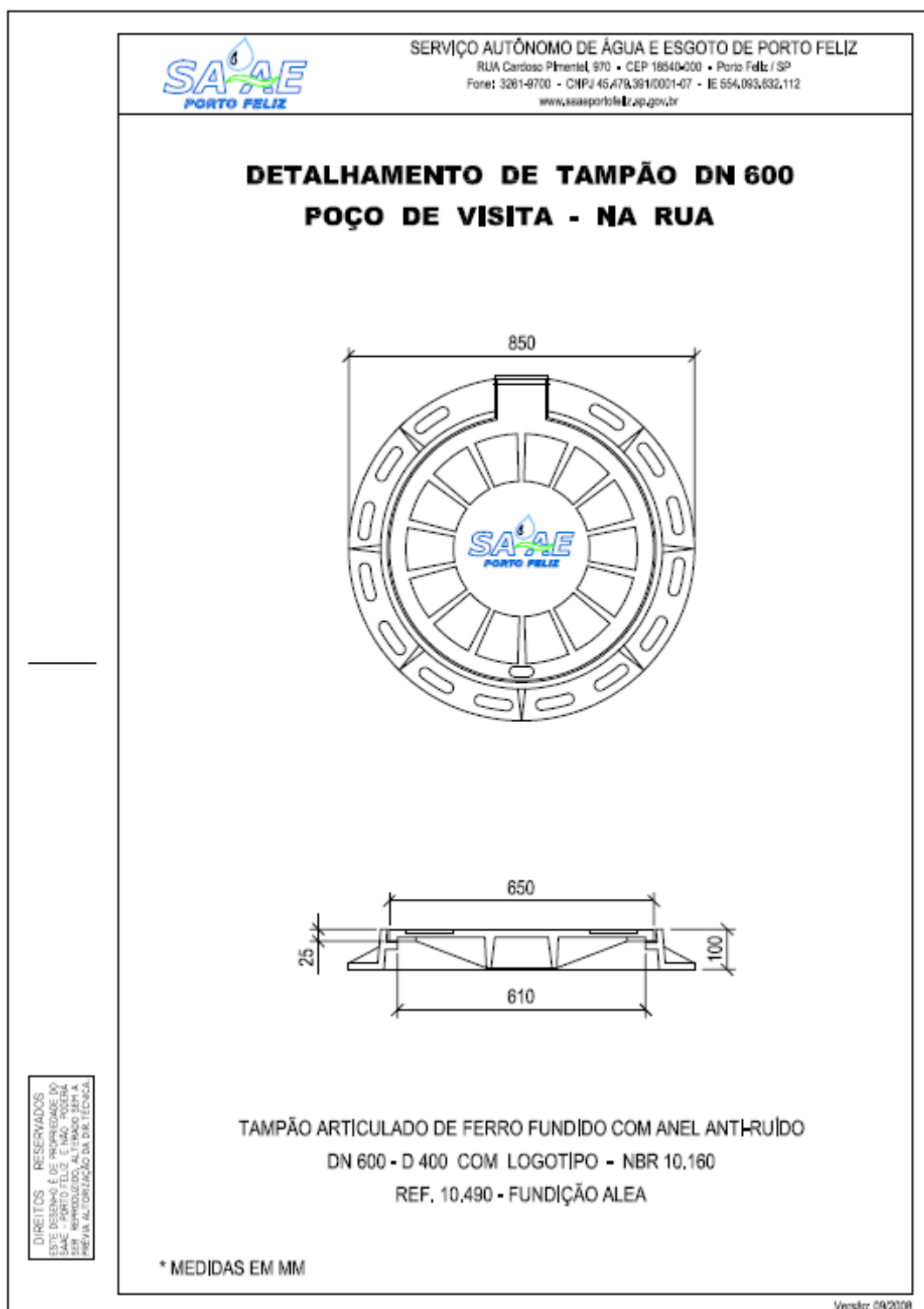


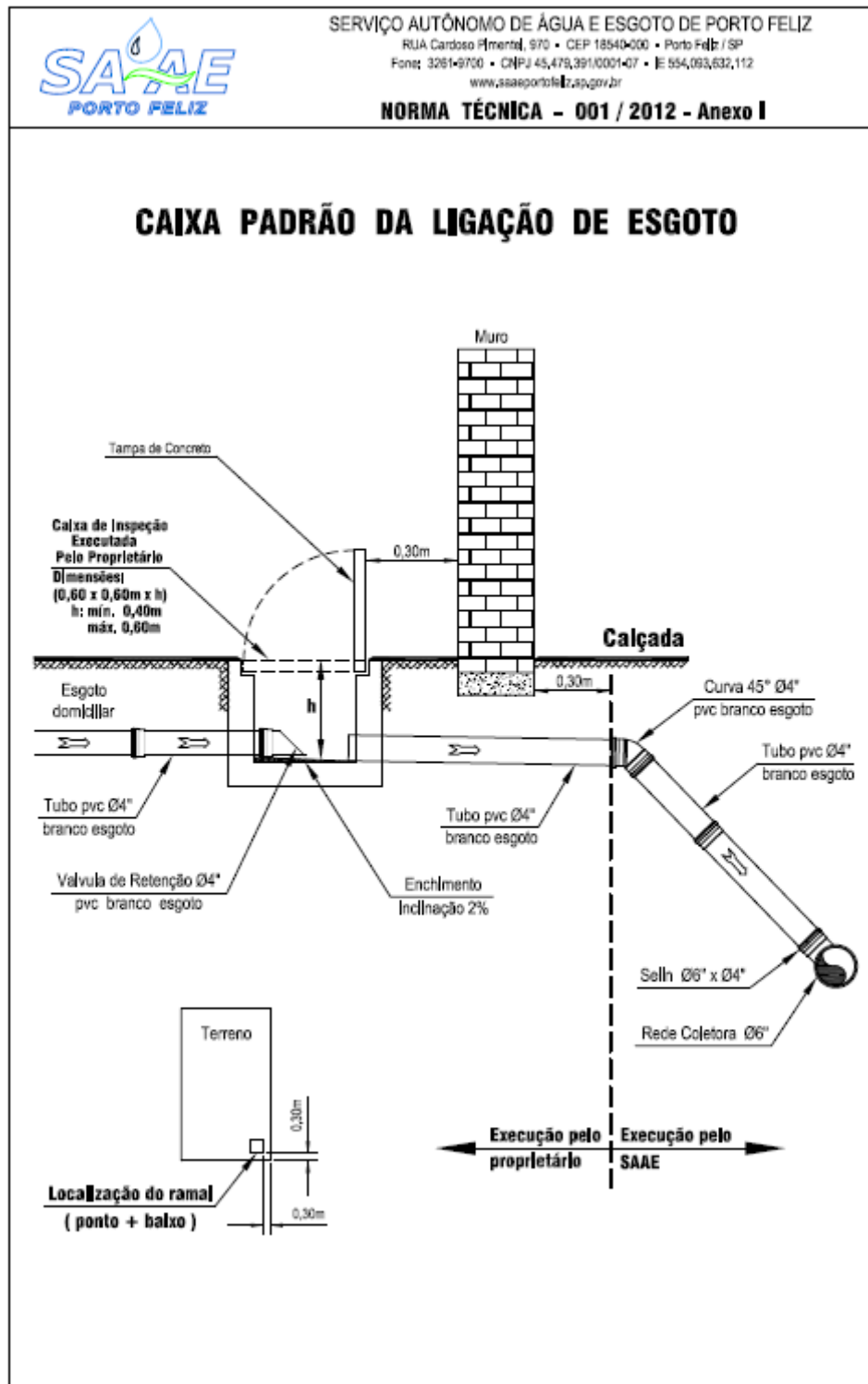
Planta da Área de Intervenção - ESGOTO

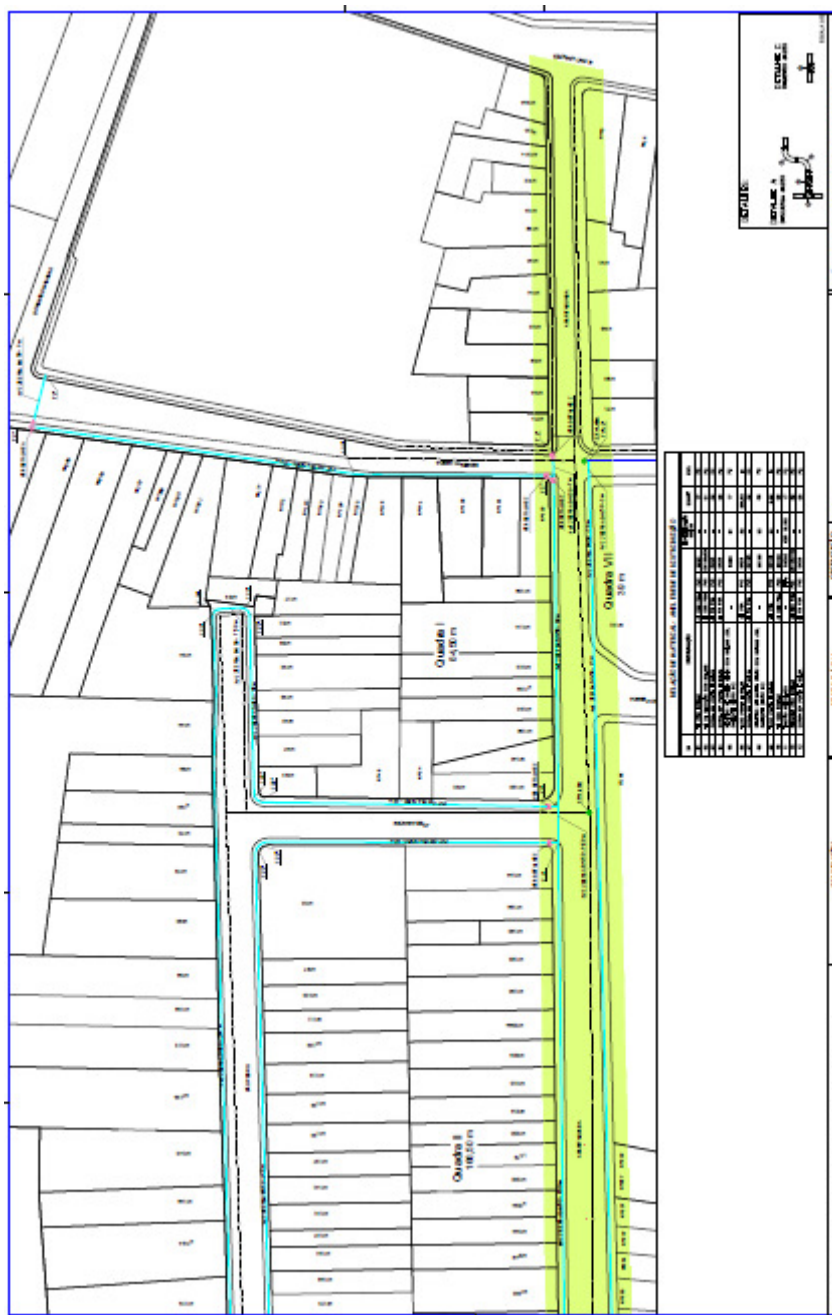












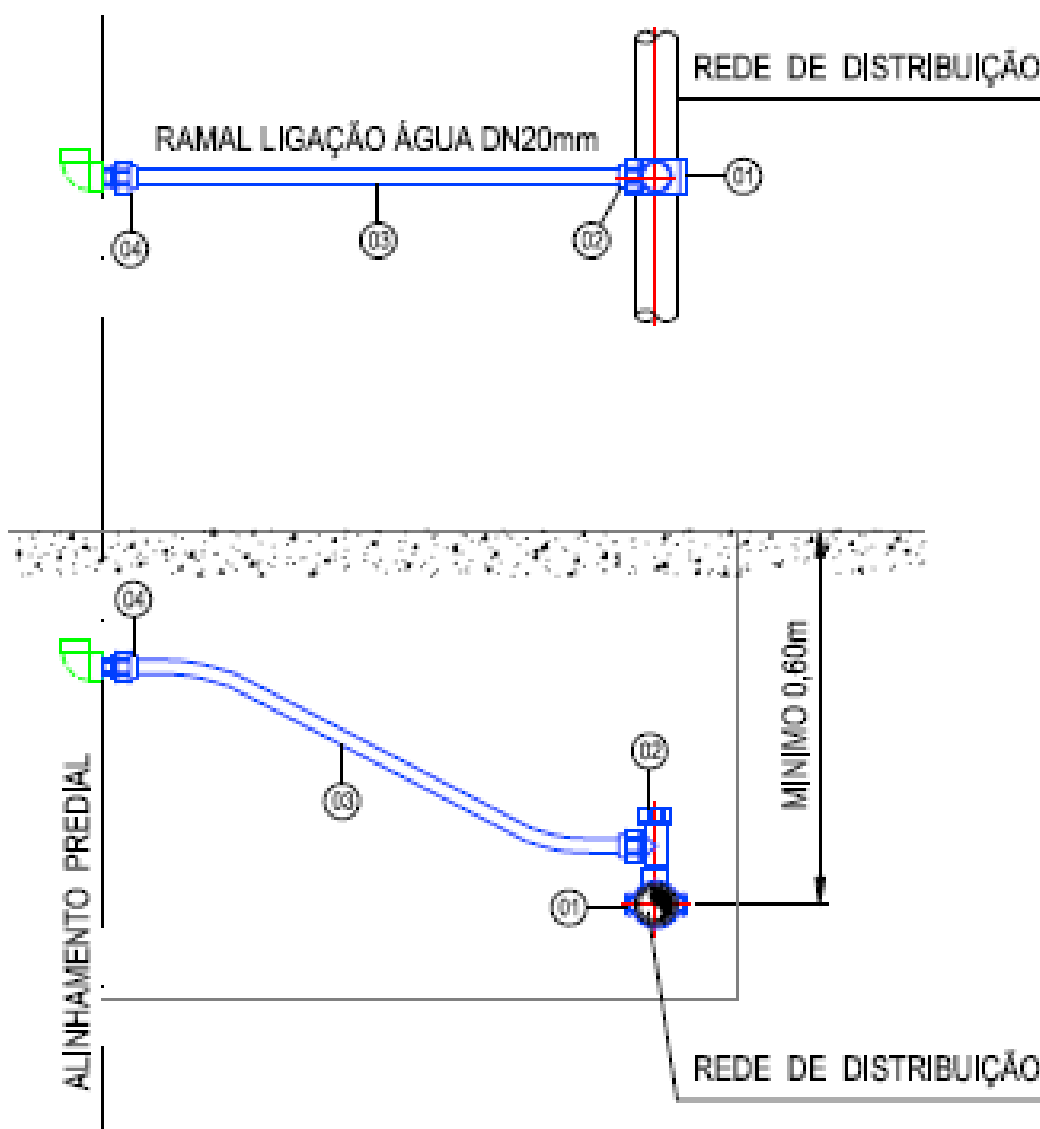
Planta da Área de Intervenção – ÁGUA

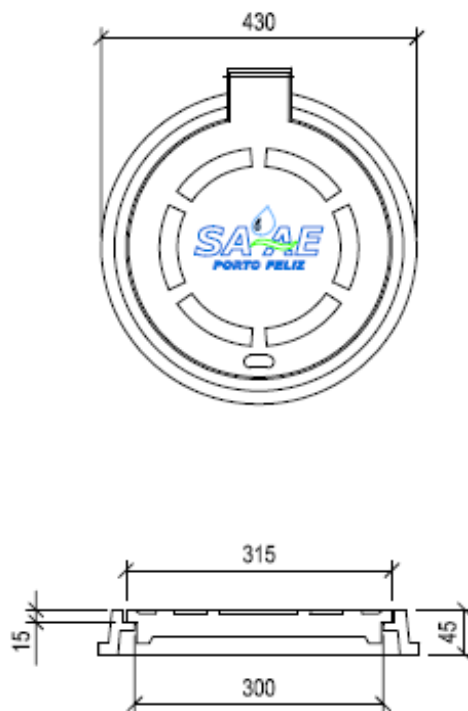


Planta da Área de Intervenção – ÁGUA

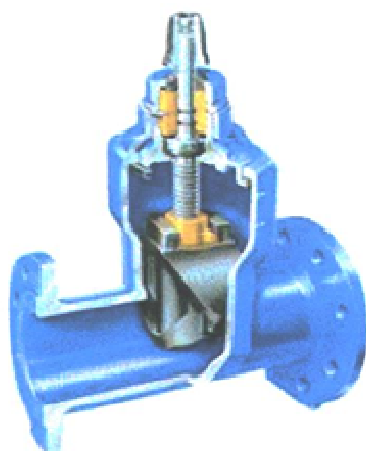
DETALHE DE LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA

- ① COLAR DE TOMADA COM TRAVAS PEAD Ø (Tubulação) x 3/4" • NBR 11.821
- ② DERIVAÇÃO COM BROCA PEAD DN 20mm • PN10 • NBR 11.782
- ③ TUBO PEAD DN 20mm - PE 80 - 1 MPA (Azul) - NTS 048
- ④ ADAPTADOR ROSCA PEAD DN 20mm • NBR 9798



**DETALHAMENTO DE TAMPÃO DN 300
POÇO DE VISITA - ÁGUA NA CALÇADA**

TAMPÃO ARTICULADO DE FERRO FUNDIDO DN 300
CET - RIO B - 125 COM LOGOTIPO - NBR 10.160
REF. 10.430 - FUNDIÇÃO ALEA

VÁLVULAS DE DESCARGA E MANOBRA

DESENHO BÁSICO EM CORTE



DESENHO ILUSTRATIVO

c. – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS – DRENAGEM, ESGOTO E ÁGUA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz						
CNPJ 45.479.391/0001-07 - Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50 - Centro, Porto Feliz/SP						
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				DATA BASE: NOVEMBRO 2018		
PROCESSO SAAE N.º: 504/2018				BDI 28%		
INTERESSADO: SAAE PORTO FELIZ				Referenciado: SINAPI		
OBRA: DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS						
LOCAL: RUA ARARITUABA, CENTRO – PORTO FELIZ, SP.						
REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS						
Item	Descrição	Ud.	Qtde.	Unitário	Total (R\$)	Código Sinapi
1	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00	411,71	2.470,26	74209/001
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS.	m²	6,00	842,01	5.052,06	93209
1.3	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES-TRONCO E INTERCEPTORES (ACIMA DIÂM. 500 MM)	m	471,00	2,69	1.266,99	73679
1.4	NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	m	471,00	2,36	1.111,56	85323
	SUBTOTAL				9.900,87	
2	TRÂNSITO E SEGURANÇA					
2.1	SINALIZACAO DE TRANSITO					
2.1.1	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSICO (COM LÂMPADAS INCANDESCENTES)	m	50,00	3,70	185,00	74221/001
2.1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA (6mm), PINTURA A CAL APROVEITAMENTO 2X	m²	30,00	70,89	2.126,70	74220/001
2.2	ACESSOS/PASSADIÇOS					
2.2.1	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	m²	10,00	85,11	851,10	74219/001
2.2.2	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA VEÍCULOS	m²	10,00	73,87	738,70	74219/002
	SUBTOTAL				3.901,50	
3	PAVIMENTAÇÃO					
3.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO					
3.1.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m³	593,40	107,49	63.784,57	96396
3.1.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	m²	3.956,00	7,01	27.731,56	96401
3.1.3	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICACAO E COMPACTACA	m²	3.956,00	4,43	17.525,08	73760/001
3.1.4	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO	ton	284,83	294,78	83.962,19	72962
3.1.5	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA BINDER	ton	284,83	246,66	70.256,17	72963
3.2	EXECUÇÃO DE SARJETAS					
3.2.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	m	932,00	38,25	35.649,00	94287
3.2.2	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA.	m	51,00	126,13	6.432,63	94293
	SUBTOTAL				305.341,19	
4	ESCAVAÇÃO EM ROCHA					
4.1	ROCHA					
4.1.1	MARROAMENTO EM MATERIAL DE 3A CATEGORIA, ROCHA VIVA PARA REDUÇÃO A PEDRA-DE-MÃO	m³	235,50	60,21	14.179,46	79518/001
4.2	CARGA E TRANSPORTE DE ROCHA					
4.2.1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m³	306,15	2,28	698,02	74010/001
4.2.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	6.123,00	1,20	7.347,60	72884
4.3	JAZIDA					
4.3.1	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL EM JAZIDA	m³	306,15	4,15	1.270,52	74151/001
4.3.2	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m³	306,15	2,28	698,02	74010/001
4.3.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	3.061,50	1,20	3.673,80	72884
4.4	ATERRO E COMPACTAÇÃO DO SOLO					

4.4.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	306,15	28,30	8.664,05	93378
4.4.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	306,15	7,01	2.146,11	74005/001
	SUBTOTAL				38.677,58	
5	MOVIMENTO DE TERRA					
5.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 2,0 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	847,80	14,40	12.208,32	72915
5.2	CARGA E TRANSPORTE DE TERRA					
5.2.1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m³	1.017,36	2,28	2.319,58	74010/001
5.2.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	10.173,60	1,20	12.208,32	72884
5.3	JAZIDA					
5.3.1	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL EM JAZIDA	m³	1.017,36	4,15	4.222,04	74151/001
5.3.2	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m³	1.017,36	2,28	2.319,58	74010/001
5.3.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	10.173,60	1,20	12.208,32	72884
5.4	Aterro e compactação de solo					
5.4.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	1.017,36	28,30	28.791,29	93378
5.4.2	COMPACTAÇÃO MECÂNICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	1.017,36	7,01	7.131,69	74005/001
	SUBTOTAL				81.409,15	
6	ASSENTAMENTOS DOS TUBOS					
6.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA	m	57,00	56,31	3.209,67	92809
6.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA	m	207,00	68,48	14.175,36	92810
6.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA	m	207,00	81,29	16.827,03	92811
6.4	EMBASAMENTO (LASTRO DE AREIA)	m³	56,52	135,35	7.649,98	83667
6.5	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M	m²	942,00	27,81	26.197,02	94040
	SUBTOTAL				68.059,06	
7	CAIXA RALO - BOCA DE LOBO					
7.1	CAIXA TIPO BOCA LOBO, EM ALV DE BLOCO DE CONCRETO, REVESTIDA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA, COM GRELHA FOFO 135KG, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO.	unid.	17,00	1790,75	30.442,75	74224/001
7.2	CAIXA TIPO BOCA LOBO, EM ALV DE BLOCO DE CONCRETO, REVESTIDA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA, COM GRELHA FOFO 135KG, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO.	unid.	1,00	4096,00	4.096,00	
	SUBTOTAL				34.538,75	
8	MATERIAL DE CONCRETO - ÁGUAS PLUVIAIS					
8.1	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	57,00	64,55	3.679,35	INS 7761
8.2	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	207,00	78,20	16.187,40	INS 7752
8.3	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	207,00	102,31	21.178,17	INS 7762
	SUBTOTAL				41.044,92	
	TOTAL GERAL				582.873,02	



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz						
CNPJ 45.479.391/0001-07 - Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50 - Centro, Porto Feliz/SP						
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				DATA BASE: NOVEMBRO 2018		
PROCESSO SAAE N.º: 504/2018				Referenciado: SINAPI		BDI 28%
OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO						
LOCAL: RUA ARARITAGUABA, CENTRO – PORTO FELIZ, SP.						
REDE COLETORA DE ESGOTO						
Item	Descrição	Ud.	Qtde.	Unit.	Total (R\$)	Código
1	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU ESGOTO, INCLUSIVE TOPÓGRAFO.	m	990,00	1,33	1.316,70	73610
1.4	NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	m	990,00	2,36	2.336,40	85323
	SUBTOTAL				3.653,10	
2	TRÂNSITO E SEGURANÇA					
2.1	SINALIZACAO DE TRANSITO					
2.1.1	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSICO (COM LÂMPADAS INCANDESCENTES)	m	10,00	3,70	37,00	74221/001
2.1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA (6mm), PINTURA A CAL APROVEITAMENTO 2X	m²	10,00	70,89	708,90	74220/001
2.2	ACESSOS/PASSADIÇOS					
2.2.1	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	m²	4,00	85,11	340,44	74219/001
2.2.2	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA VEÍCULOS	m²	4,00	73,87	295,48	74219/002
	SUBTOTAL				1.381,82	
3	ESCAVAÇÃO EM ROCHA					
3.1	ROCHA					
3.1.1	MARROAMENTO EM MATERIAL DE 3A CATEGORIA, ROCHA VIVA PARA REDUÇÃO A PEDRA-DE-MÃO	m³	198,00	60,21	11.921,58	79518/001
3.2	CARGA E TRANSPORTE DE ROCHA					
3.2.1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m³	237,60	2,28	541,73	74010/001
3.2.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	2.376,00	1,20	2.851,20	72884
3.3	JAZIDA					
3.3.1	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL EM JAZIDA	m³	237,60	4,15	986,04	74151/001
3.3.2	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m³	237,60	2,28	541,73	74010/001
3.3.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	2.376,00	1,20	2.851,20	72884
3.4	ATERRO E COMPACTAÇÃO DO SOLO					
3.4.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	237,60	28,30	6.724,08	93378
3.4.2	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	237,60	7,01	1.665,58	74005/001
	SUBTOTAL				28.083,13	
4	MOVIMENTO DE TERRA					
4.1	Escavação e descarte					
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m³	396,00	99,24	39.299,04	93358
4.2	Carga e transporte de terra					
4.2.1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m³	475,20	2,28	1.083,46	74010/001
4.2.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA	m³xKm	4.752,00	1,20	5.702,40	72884
4.3	JAZIDA					
4.3.1	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL EM JAZIDA	m³	475,20	4,15	1.972,08	74151/001
4.3.2	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m³	475,20	2,28	1.083,46	74010/001
4.3.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	4.752,00	1,20	5.702,40	72884
4.4	Aterro e compactação de solo					
4.4.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	475,20	28,30	13.448,16	93378
4.4.2	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	475,20	7,01	3.331,15	74005/001



							71.622,14
5	ESGOTAMENTOS						
5.1	ESGOTAMENTO COM MOTO BOMBA AUTOESCORVANTE	h	100,00	7,48	748,00	73891/001	
							748,00
6	ASSENTAMENTOS						
6.1	ASSENTAMENTOS DE TUBOS DN150						
6.1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA	m	990,00	4,33	4.286,70	90734	
6.2	EMBASAMENTO						
6.2	EMBASAMENTO (LASTRO DE AREIA)	m³	19,80	135,35	2.679,93	83667	
							6.966,63
7	REMANEJAMENTO DE TUBOS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS CALÇADAS						
7.1	TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00	73,75	2.212,50	83670	
							2.212,50
8	PAVIMENTAÇÃO						
8.1	RETIRADA DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, INCLUINDO SERVIÇOS PARA AS LIGAÇÕES TANTO ESGOTO COMO ÁGUA						
8.1.1	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	h	200,00	10,84	2.168,00	91282	
8.1.5	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	39,60	344,69	13.649,72	73616	
8.1.6	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1Km	m³	11,88	31,17	370,30	72897	
8.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA	m³/km	118,80	1,20	142,56	72884	
8.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL (inclusive os pisos das ligações domiciliares)						
8.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	m²	174,95	88,64	15.507,57	94994	insumo 3733
8.2.2	LADRILHO HIDRAULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	m²	68,00	60,01	4.080,68	insumo 3733	
8.2.3	LADRILHO HIDRAULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO MAPA DE SÃO PAULO, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	m²	8,08	60,01	484,88	insumo 3733	
8.2.4	LADRILHO HIDRAULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO) - COPACABANA	m²	21,76	60,01	1.305,82	insumo 3733	
8.2.5	PEDRA MIRACEMA	m²	27,51	40,08	1.102,60		
8.2.6	PISO CERÂMICO OU ARDÓZIA (FORA DE PADRÃO)ESMALTADO LINHA POPULAR, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO FLEXÍVEL	m²	10,00	115,87	1.158,70		
							39.970,83
9	LIMPEZA DA OBRA						
9.1	LIMPEZA DE PISOS NA CALÇADA	m²	242,30	31,65	7.668,80	73948/011	
9.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	990,00	3,70	3.663,00	9537	
							11.331,80
10	MATERIAL DE PVC ESGOTO DN150						
10.1	TUBO COLETOR DE ESGOTO OCRE, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	m	990,00	51,08	50.569,20	INSUMO 41936	
							50.569,20
11	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO ARMADO						
11.1	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT. EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 200CM, EXCLUINDO TAMPÃO FERRO FUNDIDO.	unid.	20,00	1673,75	33.475,00	73963/010	
11.2	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA T80 com logotipo SAAE	unid.	20,00	423,68	8.473,60		
							41.948,60
12	LIGAÇÃO DOMICILIAR						
12.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA, H <= 1,00m	m³	76,80	99,24	7.621,63	93358	
12.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA CARGA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS	m³	92,16	39,55	3.644,93	93382	
12.3	SELIM PVC 90G C/ TRAVAS NBR 10569 P/ REDE COLET ESGOTO DN150X100MM	ud	80,00	21,36	1.708,80	INSUMO 42699	
12.4	TUBO COLETOR DE ESGOTO OCRE PVC JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	m	160,00	23,69	3.790,40	INSUMO 36365	
12.5	CURVA PVC 45G NBR-10569 P/ REDE COLET ESG PB JE DN 100MM	ud	80,00	26,59	2.127,20	INSUMO 1858	
12.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REV. INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA ESCAV SENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10MM	ud	80,00	197,73	15.818,40	74104/001	
							34.711,36
							293.199,11



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz						
CNPJ 45.479.391/0001-07 - Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50 - Centro, Porto Feliz/SP						
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA				DATA BASE: AGOSTO 2018		
PROCESSO SAAE N.º: 504/2018				BDI 28%		
INTERESSADO: SAAE PORTO FELIZ				Referenciado: SINAPI		
OBRA: SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
LOCAL: RUA ARARITAGUABA, CENTRO – PORTO FELIZ, SP.						
REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA						
OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA						
PROCESSO SAAE N.º 504/2018						
OBRA: SUBSTITUIÇÃO E REDIMENSIONAMENTO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA RUA ARARITAGUABA						
Item	Descrição	Ud.	Qtde.	Unitário	Total (R\$)	SINAPI
1	SERVIÇOS INICIAIS					
1.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU ESGOTO, INC. TOPÓGRAFO.	m	828,00	1,33	1.101,24	73610
1.2	CADASTRO DE REDES INCLUSIVE DESENHO (MEDIDO P/M SECAO), INCLUSIVE NIVELADOR, AUXILIAR DE CALCULO TOPOGRAFICO E DESENHISTA.	m	828,00	2,34	1.937,52	73758/001
	SUBTOTAL				3.038,76	
2	TRÂNSITO E SEGURANÇA					
2.1	SINALIZACAO DE TRÂNSITO					
2.1.1	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (COM LÂMPADAS INCANDESCENTES)	m	10,00	3,70	37,00	74221/001
2.1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA (6mm), PINT A CAL APROV. 2X	m²	10,00	70,89	708,90	74220/001
2.2	ACESSOS/PASSADIÇOS					
2.2.1	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	m²	4,00	85,11	340,44	74219/001
2.2.2	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA VEÍCULOS	m²	4,00	73,87	295,48	74219/002
	SUBTOTAL				1.381,82	
3	ESGOTAMENTOS					
3.1	ESGOTAMENTO COM MOTO BOMBA AUTOESCORVANTE	h	50,00	7,48	374,00	73891/001
	SUBTOTAL				374,00	
4	ASSENTAMENTOS					
4.1	ASSENTAMENTOS DE TUBOS DN50					
4.1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	m	828,00	2,59	2.144,52	97121
4.1.2	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA REGISTRO EM TUBO DE CONCRETO	ud	17,00	254,89	4.333,13	74166/001
4.2	ASSENTAMENTO DE REGISTROS DN50					
4.2.1	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA OU REGISTRO COM JUNTA ELÁSTICA DN50	ud	17,00	44,12	750,04	73885/001
4.3	EMBASAMENTO					
4.3.1	EMBASAMENTO (LASTRO DE AREIA)	m³	8,28	135,35	1.120,70	83667
	SUBTOTAL				8.348,39	
5	MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ÁGUA					
5.1	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400X500 MM, C/LOGOMARCA	ud	17,00	295,39	5.021,63	INS 11293
	SUBTOTAL				5.021,63	
6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO (REGISTROS)					
6.1	MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ÁGUA					
6.1.1	REGISTRO DE GAVETA EM FOFO DUCTIL SERIE METRICA CHATA COM CUNHA EMBORRACHADA BOLSAS JUNTA ELÁSTICA PARA PVC/PBA E CABEÇOTE DN50 CONFORME NBR 14968	ud	17,00	416,00	7.072,00	
	SUBTOTAL				7.072,00	
7	MATERIAL DE PVC - ÁGUA					
7.1	MATERIAL DE PVC - ÁGUA DN50					
7.1.1	CURVA PVC PBA NBR 10351 PARA REDE ÁGUA JE 90º DN50	ud	8,00	34,61	276,88	INS 1845
7.1.2	TE PVC PBA NBR 10351 PARA REDE DE ÁGUA 90º JE DN50	ud	17,00	107,81	1.832,77	INS 7048

7.1.3	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, P/ REDE DE AGUA (NBR5647)	m	828,00	19,14	15.847,92	INS 36375
7.2	MATERIAL DE PVC ÁGUA DN100					
7.2.1	TE REDUÇÃO PVC PBA NBR 10351 P/ REDE ÁGUA BBB JE DN 100x50	ud	1,00	85,67	85,67	INS11378
	SUBTOTAL				18.043,24	
8	LIGAÇÃO DOMICILIAR					
8.1	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	h	100,00	9,93	993,00	91282
8.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m²	48,80	18,56	905,73	92970
8.3	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL A GRANEL, (2 SERVENTES) EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA MECÂNICA	m³	58,56	15,13	886,01	72850
8.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA	m³/km	585,60	1,20	702,72	72884
8.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m³	29,28	99,24	2.905,75	93358
8.6	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	35,14	39,55	1.389,79	93382
8.7	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	unid	61,00	62,63	3.820,43	83878
	SUBTOTAL				11.603,43	
	TOTAL GERAL				54.883,26	

d. – CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS – DRENAGEM, ESGOTO E ÁGUA

		CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO											DATA BASE - NOVEMBRO /18				
		TOMADOR:		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz													
		EMPREENDIMENTO		Galeria de águas pluviais - Rua Ararituaba, centro, Porto Feliz/SP.													
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em (x) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)												Total (em R\$)		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	SERVIÇOS INICIAIS		4.950,44	0,00	0,00		4.950,44										9.900,87
2	TRÂNSITO E SEGURANÇA		780,30	780,30	780,30	780,30	780,30										3.901,50
3	PAVIMENTAÇÃO		15.267,06	15.267,06	61.068,24	91.602,36	122.136,48										305.341,19
4	ESCAVAÇÃO EM ROCHA		1.933,88	5.801,64	11.603,27	11.603,27	7.735,52										38.677,58
5	MOVIMENTO DE TERRA		16.281,83	16.281,83	16.281,83	16.281,83	16.281,83										81.409,15
6	ASSENTAMENTOS DOS TUBOS		13.611,81	13.611,81	13.611,81	13.611,81	13.611,81										68.059,06
7	CAIXA RALO - BOCA DE LOBO		6.907,75	6.907,75	6.907,75	6.907,75	6.907,75										34.538,75
8	MATERIAL DE CONCRETO - ÁGUAS PLUVIAIS		4.104,49	12.313,48	8.208,98	8.208,98	8.208,98										41.044,92
TOTAIS			63.837,56	70.963,86	118.462,19	148.996,31	180.613,10										582.873,02
Responsável Técnico																	
Nome: Eng.º Luís Fernando Segatto																	
Reg. Profissional: Crea n.º 5062483978																	
Assinatura:																	

		CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO											DATA BASE - NOVEMBRO /18				
		TOMADOR:		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz													
		EMPREENDIMENTO		Rede coletora de esgoto - Rua Ararituaba, centro, Porto Feliz/SP.													
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em (x) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)												Total (em R\$)		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	SERVIÇOS INICIAIS		1.826,55	0,00	0,00	0,00	1.826,55										3.653,10
2	TRÂNSITO E SEGURANÇA		276,36	276,36	276,36	276,36	276,36										1.381,82
3	ESCAVAÇÃO EM ROCHA		2.808,31	5.616,63	5.616,63	5.616,63	8.424,94										28.083,13
4	MOVIMENTO DE TERRA		14.324,43	14.324,43	14.324,43	14.324,43	14.324,43										71.622,14
5	ESGOTAMENTOS		149,60	149,60	149,60	149,60	149,60										748,00
6	ASSENTAMENTOS		1.393,33	1.393,33	1.393,33	1.393,33	1.393,33										6.966,63
7	REHENDAMENTO DE TUBOS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS CALÇADAS		110,63	221,25	553,13	663,75	663,75										2.212,50
8	PAVIMENTAÇÃO		3.997,08	7.994,17	7.994,17	7.994,17	11.991,25										39.970,83
9	LIMPEZA DA OBRA		1.133,18	2.266,36	2.266,36	2.266,36	3.399,54										11.331,80
10	MATERIAL DE PVC ESGOTO DN150		5.056,92	10.113,84	15.170,76	10.113,84	10.113,84										50.569,20
11	POCO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO ARMADO		0,00	4.194,86	4.194,86	8.389,72	25.169,16										41.948,60
12	LIGAÇÃO DOMICILIAR		6.942,27	6.942,27	6.942,27	6.942,27	6.942,27										34.711,36
TOTAIS			38.018,66	53.493,09	58.881,89	58.130,45	84.675,02										293.199,11
Responsável Técnico																	
Nome: Eng.º Luís Fernando Segatto																	
Reg. Profissional: Crea n.º 5062483978																	
Assinatura:																	

		CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO											DATA BASE - agosto /18				
		TOMADOR:		Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz - PROCESSO: 504/2018													
		EMPREENDIMENTO		SUBSTITUIÇÃO E REDIMENSIONAMENTO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA RUA ARARITUABA													
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em (x) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semestre(s)												Total (em R\$)		
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12			
1	SERVIÇOS INICIAIS		1.519,38	0,00	0,00	0,00	1.519,38										3.038,76
2	TRÂNSITO E SEGURANÇA		276,36	276,36	276,36	276,36	276,36										1.381,82
3	ESGOTAMENTOS		74,80	74,80	74,80	74,80	74,80										374,00
4	ASSENTAMENTOS		1.669,68	1.669,68	1.669,68	1.669,68	1.669,68										8.348,39
5	MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ÁGUA		1.004,33	1.004,33	1.004,33	1.004,33	1.004,33										5.021,63
6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO (REGISTROS)		1.414,40	1.414,40	1.414,40	1.414,40	1.414,40										7.072,00
7	MATERIAL DE PVC - ÁGUA		3.608,65	3.608,65	3.608,65	3.608,65	3.608,65										18.043,24
8	LIGAÇÃO DOMICILIAR		2.320,69	2.320,69	2.320,69	2.320,69	2.320,69										11.603,43
TOTAIS			11.888,28	10.368,90	10.368,90	10.368,90	11.888,28										54.883,27
Responsável Técnico																	
Nome: Eng.º Luís Fernando Segatto																	
Reg. Profissional: Crea n.º 5062483978																	
Assinatura:																	

e. – MODELO DE PLACA DE OBRA

Deverá ser fornecida e afixada pela contratada, em local a ser definido pela fiscalização, 01 (uma) placa em chapa de aço galvanizado relativa ao empreendimento, com dimensões de 2,00 metros x 3,00 metros totalizando 6,00 metros quadrados. Os dizeres e cores será conforme modelo padronizado pela CONTRATANTE, conforme descritivo e arte da placa logo abaixo:



SAAE TRABALHANDO

IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SUBSTITUIÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO E SUBSTITUIÇÃO DE REDES DE ÁGUA.

Empresa Executora: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Valor Total da obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Objeto: Implantação de 471m de galerias de drenagem de águas de chuva, execução de 990m de redes PVC ocre coletoras de esgotamento sanitário e execução de 828m de redes PVC PBA de abastecimento água na Rua Ararituaba, com recomposição asfáltica.

LOGO EMPRESA VENCEDORA

 **PREFEITURA DE PORTO FELIZ**

Longe levei as fronteiras do Brasil



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO DE OBRAS DE ENGENHARIA
TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2019 – PROCESSO n.º 504/2018

CONTRATO Nº XXX/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O “SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ” e “XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX”.

Nesta data, de um lado, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ**, cadastrado no CNPJ sob o n.º 45.479.391/0001-07, com endereço à Praça Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, na cidade de Porto Feliz, estado de São Paulo, CEP. 18.540-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Superintendente o Eng.º **GUSTAVO INTERLICK M. DE CAMARGO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG. n.º 40.664.726-4 e do CPF n.º 368.909.168-32, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Candido Motta, n.º 145, Centro, de outro lado, **XXXXXXXXXX**, cadastrada no CNPJ sob o n.º e Inscrição Estadual n.º, com sede, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXX**, portador do RG n.º **XXXXXXXXXX** e do CPF n.º **XXXXXXXXXX**, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - A Contratada, de acordo com o processo administrativo SAAE 504/2018, Tomada de Preços 01/2019, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, obriga-se a executar obras, com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra para Implantação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais Urbanas (contemplando a construção de bocas de lobo e pavimentação asfáltica), Substituição da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário (contemplando a construção de poços de visita e ligações domiciliares) e Substituição de Rede de Abastecimento de Água (contemplando ligações domiciliares), tendo como local de intervenção a Rua Ararituaba, no Município de Porto Feliz/SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I do Edital, contemplando sinteticamente as seguintes atividades:

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

- I – Execução de 57,00 m de galerias para escoamento de águas pluviais com implantação de tubulação em concreto armado, classe PA-2, PB, DN 400 mm para águas pluviais (NBR 8890);
- II - Execução de 207,00 m de galerias para escoamento de águas pluviais com implantação de tubulação em concreto armado, classe PA-2, PB, DN 500 mm para águas pluviais (NBR 8890);
- III - Execução de 207,00 m de galerias para escoamento de águas pluviais com implantação de tubulação em concreto armado, classe PA-2, PB, DN 600 mm para águas pluviais (NBR 8890);
- IV – Execução de 17 (dezesete) Caixas tipo Boca de Lobo em alvenaria, com grelha FOFO 135 Kg;
- V- Recomposição da estrutura de pavimento em toda a via pública.

SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO

- I - Execução de 990,00 m de rede coletora de esgotamento sanitário com implantação de tubulação em PVC Ocre JEI, PB, DN 150 mm para esgoto NBR 7362:1999;
- II – Execução de 20 (vinte) poços de visita para rede de esgoto sanitário em anéis de concreto;
- III – Execução de 80 (oitenta) ligações domiciliares de esgoto.

SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- I - Execução de 828,00 m de redes de água em PVC PBA JEI DN 50mm NBR 5647;
- II – Execução de 17 (dezesete) poços de visita para manobra de válvulas de manobra ou descarga;
- III – Execução de 61 (quarenta) ligações domiciliares de água.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

- 2.1 - O prazo de execução das obras é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, podendo ser prorrogado na ocorrência das hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei 8666/03.
- 2.2 – A vigência do Contrato corresponde ao prazo de execução dos serviços acrescido de 30 (trinta) dias.
- 2.3 - O prazo para início das obras e dos serviços será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço pelo SAAE, e deverá observar o cronograma físico geral da proposta original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 3.1 – Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a CONTRATADA efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ _____ (_____) equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste contrato.
- 3.2 – A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- 3.3 – Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a CONTRATADA, notificada, obrigará-se a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.
- 3.4 - À CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- 4.1 - O fornecimento dos materiais/equipamentos necessários à execução da obra é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.1.1 - Os materiais/equipamentos a serem aplicados deverão estar devidamente aprovados pela CONTRATANTE, atendendo às especificações contidas no Anexo I e demais condições editalícias.
- 4.1.2 A CONTRATADA oferecerá garantia dos materiais, de acordo com as condições e prazos estabelecidos nas especificações técnicas anexas ao Edital de Tomada de Preços nº. 01/2019, não deverá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses para materiais e equipamentos e 05 (cinco) anos para as obras e serviços de construção civil, a contar da data da entrega definitiva de todos os serviços, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro de 2002 - Lei 10406/02.

CLÁUSULA QUINTA: DOCUMENTOS INTEGRANTES E VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 5.1 - Fazem parte integrante deste contrato para fins de direito, independentemente da transcrição, e obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos: Tomada de Preços 01/2019; ANEXO I – Projeto e Processo 504/2018 originário da contratação, assim como a Proposta Financeira apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1 - DO CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal eletrônica relativa à execução dos serviços, em pagamentos mensais, devidamente atestada e visada pela Diretoria Técnica do SAAE, observada a medição realizada no período;
- b) Receber o objeto, por comissão designada por meio de termo específico, após o término das obras com todos os serviços executados devidamente testados, observando-se subsidiariamente o que estabelece o artigo 73 da Lei 8666/93.
- c) Informar a CONTRATADA de quaisquer deficiências ocorridas na execução da obra.

6.2 - DA CONTRATADA:

- a) Executar o objeto ora licitado nos quantitativos, locais e especificações constantes dos Editais e Anexos da Concorrência Pública que originaram o presente contrato.

- b) Arcar com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, de transportes e outras dos seus empregados ou prepostos;
- c) Informar a CONTRATANTE, sempre que solicitado, do andamento da execução do objeto;
- d) Permitir a CONTRATANTE, ou prepostos credenciados, a fiscalização do serviço que está sendo prestado;
- e) Responder por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em virtude da má execução dos serviços, quer pelo descumprimento das cláusulas estabelecidas neste Contrato, quer por ato comissivo ou omissivo de seus empregados ou prepostos, respondendo legalmente na pessoa de seu representante. Responderá também pelos acidentes decorrentes do trabalho. Responsabilizar-se-á ainda, pelas multas que lhes forem impostas por infração de postura ou do Regulamento de Higiene e Segurança do Trabalho;
- f) Computar no preço todos os tributos incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como, quaisquer despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga, empilhamento, embalagem, etc., os tributos (impostos, taxas, emolumentos, fiscais, etc.) devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, assim definidos na norma tributária, sem direito a reembolso.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Os profissionais indicados pela Proponente deverão obrigatoriamente participar da obra objeto desta licitação, de acordo com o disposto no § 10, do artigo 30 da Lei 8.666/1993.

6.3 - A CONTRATADA responderá pelas ações, omissões ou negligências que deem causa, direta ou indiretamente, a desastres, incêndios ou quaisquer prejuízos causados por ela própria à **CONTRATANTE** ou a terceiros. Responderá também pelos acidentes decorrentes do trabalho. Responsabilizar-se-á ainda, pelas multas que lhes forem impostas por infração de postura ou do Regulamento de Higiene e Segurança do Trabalho;

6.4 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, fiscais, etc.) devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, assim definidos na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

7.1 - A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ xxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) pela execução do objeto, conforme consta na Cláusula Primeira e proposta apresentada, sendo este valor fixo e irrevogável, de acordo com a legislação vigente.

7.2 - O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, sábados, domingos e feriados, além de taxas, bonificações, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive medição, locação e todas as despesas, quaisquer que sejam a sua natureza, necessárias para a realização deste contrato.

7.3 - Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou desequilíbrio na equação financeira do contrato, e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

CLÁUSULA OITAVA: DO VALOR DO CONTRATO

8.1 - Para todos os fins de direito, é dado a este contrato o valor correspondente ao total licitado, ou seja, R\$ xxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente em nome da contratada, no Banco xxxxxxxxxxx, Agência nº. xxxxxx, Conta Corrente nº. xxxxxxxxxxx, em nome da **CONTRATADA**, no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega da nota fiscal relativa à etapa concluída da obra, devidamente atestada e visada pelo Diretor Técnico da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS MEDIÇÕES

10.1 - As medições serão executadas mensalmente por etapa de serviço executado, não sendo efetuado em nenhuma hipótese o pagamento de serviços não executados, independentemente do motivo.

10.2 - O período da medição deve abranger os serviços realizados e aprovados até o último dia útil do mês e a nota fiscal/fatura deverá ser emitida a partir do primeiro dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

10.3 - As medições mensais serão baseadas nas avaliações dos serviços realmente realizados e serão feitas pelo Engenheiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, devidamente acompanhado por um representante designado pela licitante vencedora.

10.4 – Deverão constar nas medições mensais o nome dos profissionais que efetivamente atuam na obra como representantes da Contratada com a finalidade de registrar os períodos de atuação dos profissionais. Os representantes devem estar efetivamente credenciados pela Contratada, conforme a Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada na licitação e registrada no CREA.

10.5 - O controle físico do andamento da obra será efetuado de acordo com o cronograma físico apresentado no Envelope nº 02 – Proposta de Preços.

10.6 - Os pagamentos à licitante vencedora deverão ser efetuados através de crédito em conta corrente, até 07 (sete) dias a contar da data de entrega da nota fiscal, devidamente atestada e visada pela Diretoria Técnica do SAAE, em pagamentos mensais, observada a medição realizada no período.

10.7 - Quando da emissão da nota fiscal, a empresa licitante vencedora deverá destacar, quando devido, o valor do (s) imposto (s) a título de retenção;

10.8 - O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas, importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pela CONTRATADA por força do pedido de fornecimento oriundo desta Concorrência.

10.9 - Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente deste fato implicará em postergação da data do pagamento, por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiro ao SAAE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente contrato sujeitar-se-á às disposições da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, sendo que a CONTRATADA, reconhece os direitos da Administração no caso do de rescisão do presente contrato, conforme previsto no Artigo 77, combinado com o Inciso IX do Artigo 55 da lei supramencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

12.1 - A CONTRATADA será civilmente responsável por prejuízos decorrentes de ato ou omissão praticados, danosos para a CONTRATANTE, ficando ciente, desde já, das penalidades impostas pela legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA MULTA CONTRATUAL

13.1 – Com base no Art. 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará ao contratado as sanções legais a saber:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.

13.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos serviços em atraso, até os limites

de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente da prestação do serviço.

13.4- Excedido qualquer um dos limites acima, o serviço será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

13.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

13.7 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

13.8 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

13.9 - A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à CONTRATANTE em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;

13.10 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Edital de licitação, autoriza desde já a CONTRATANTE a rescindir este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

14.2 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhece o direito do CONTRATANTE de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação, sobretudo o artigo 77 da lei 8666/93.

14.3 – A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

14.4 – A aplicação das penalidades não impede a CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela CONTRATADA.

14.5 - No caso de rescisão contratual, a CONTRATADA reconhece integralmente os direitos do SAAE previstos na Lei Federal nº 8.666/93, em especial aqueles constantes do artigo 77 do mesmo diploma legal, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar. Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário:

Unidade 03 – Diretoria Técnica Operacional, Categoria: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Funcional: 17.512.0003.1.003 – Expansão do Sistema de Esgotamento Sanitário;
Unidade 03 – Diretoria Técnica Operacional, Categoria: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Funcional: 17.512.0003.1.004 – Expansão do Sistema de Macro/Microdrenagem Urbana;
Unidade 03 – Diretoria Técnica Operacional, Categoria: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações; Funcional: 17.512.0003.1.002 – Expansão do Sistema de Abastecimento de Água.
Fonte dos recursos: Tesouro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO AUMENTO OU SUPRESSÃO E DAS ALTERAÇÕES

16.1 - No interesse da CONTRATANTE, o objeto do contrato poderá ser acrescido ou suprimido, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme disposto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

16.2 – Eventual prorrogação de prazo contratual deverá observar os preceitos estabelecidos artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

16.3 - As alterações que a juízo da **CONTRATANTE**, venham se tornar necessárias para melhor execução dos serviços contratados em nada alterarão as obrigações da **CONTRATADA** estabelecidas neste contrato. Qualquer alteração, quando necessária, somente será executada com anuência expressa da **CONTRATANTE**, e mediante elaboração de Termo Aditivo Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, cujos preceitos serão utilizados para dirimir quaisquer omissões e ou dúvidas advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas assinam o presente termo em quatro vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Porto Feliz/SP, xx de xxxxxxxx de 2019.

CONTRATANTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2019 – PROCESSO n.º 504/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATO N.º (DE ORIGEM) XXX/2019

OBJETO: Execução de obras, com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra para Implantação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais Urbanas (contemplando a construção de bocas de lobo e pavimentação asfáltica), Substituição da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário (contemplando a construção de poços de visita e ligações domiciliares) e Substituição de Rede de Abastecimento de Água (contemplando ligações domiciliares), tendo como local de intervenção a Rua Ararituaba, no Município de Porto Feliz/SP.

ADVOGADO (S)/ N.º OAB: (*) Dra. Manuella de Campos Anton OAB/SP 343.378

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Feliz/SP, XX de XXXXXXXXX de 2.019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Gustavo Interlick Mancio de Camargo

Cargo: Superintendente

CPF: 368.909.168-32 RG: 40.664.726-4

Data de Nascimento: 07/06/1988

Endereço residencial completo: Cândido Motta, 145, Centro, Porto Feliz/SP, CEP 18.540-000

E-mail institucional: superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br

E-mail pessoal: gustavo.interlick@gmail.com

Telefone(s): (15) 3261 9601 – (15) 997974947

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Cargo: Superintendente
CPF: 368.909.168-32 RG: 40.664.726-4
Data de Nascimento: 07/06/1988
Endereço residencial completo: Cândido Motta, 145, Centro, Porto Feliz/SP, CEP 18.540-000
E-mail institucional: superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br
E-mail pessoal: gustavo.interlick@gmail.com
Telefone(s): (15) 3261 9601 – (15) 997974947

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone(s): (xx) xxxx-xxxx / (xx) xxxxx-xxxx

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPONIBILIDADE DO TRIBUNAL
TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2019 – PROCESSO n.º 504/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz
CNPJ Nº: 45.479.391/0001-07

CONTRATADA:
CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: Execução de obras, com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra para Implantação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais Urbanas (contemplando a construção de bocas de lobo e pavimentação asfáltica), Substituição da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário (contemplando a construção de poços de visita e ligações domiciliares) e Substituição de Rede de Abastecimento de Água (contemplando ligações domiciliares), tendo como local de intervenção a Rua Ararituaba, no Município de Porto Feliz/SP.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, xx de xxxxxx de 2019.

RESPONSÁVEL:

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente
superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br

CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS
TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2019 – PROCESSO n.º 504/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

CONTRATADA:

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

OBJETO: Execução de obras, com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra para Implantação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais Urbanas (contemplando a construção de bocas de lobo e pavimentação asfáltica), Substituição da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário (contemplando a construção de poços de visita e ligações domiciliares) e Substituição de Rede de Abastecimento de Água (contemplando ligações domiciliares), tendo como local de intervenção a Rua Ararituaba, no Município de Porto Feliz/SP.

Nome	
Cargo	
RG nº	
CPF nº	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Porto Feliz, XX de xxxxx de 2019.

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente
superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2019 – PROCESSO n.º 504/2018

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Senhor (a) _____, portador (a) do Documento de Identidade n.º _____, representante da Empresa _____, (qualificação) _____, visitou os locais onde serão executadas as obras obtendo todos os esclarecimentos e subsídios necessários para apresentação de proposta para Execução do Objeto da TOMADA DE PREÇOS 01/2019 – Execução de obras, com fornecimento de equipamentos, material e mão-de-obra para Implantação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais Urbanas (contemplando a construção de bocas de lobo e pavimentação asfáltica), Substituição da Rede Coletora de Esgotamento Sanitário (contemplando a construção de poços de visita e ligações domiciliares) e Substituição de Rede de Abastecimento de Água (contemplando ligações domiciliares), tendo como local de intervenção a Rua Ararituaba, no Município de Porto Feliz/SP - bem como obteve informações que entendeu necessárias para o perfeito conhecimento do objeto da licitação em tela.

Por ser a expressão da verdade, subscrevemos a presente DECLARAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA.

Porto Feliz, ____, de _____ de 2019.

Diretoria Técnica do SAAE
Responsável pela Visita Técnica

PELA EMPRESA: _____

Responsável pela empresa

OBS: A **Declaração de Vistoria Técnica**, quando realizada (opcional) deverá fazer parte da Documentação de Habilitação (Envelope 01) conforme Item 6.1 deste Edital.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR
TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2019 – PROCESSO n.º 504/2018
(modelo orientativo – preencher em papel timbrado da licitante)

(nome da Empresa) _____,
com sede à _____, na cidade de _____,
estado de _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, em
conformidade com o estabelecido na Tomada de Preços nº 01/2019, DECLARA:

a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) Que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) Para microempresas ou empresas de pequeno porte: que a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos conheço na íntegra.

.....(local e data).....

..... (assinatura do responsável ou representante legal).....

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA QUANTO AOS TERMOS DO EDITAL
TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2019 – PROCESSO n.º 504/2018
(modelo orientativo – preencher em papel timbrado da licitante)

O signatário da presente, _____,
Portador do CPF n.º _____, representante legal da empresa
_____, declara:

1. concordar, na íntegra, com os termos do Edital de Licitação e com todos documentos dela componentes;
2. que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática desclassificação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
3. sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, não havendo superveniência de fato impeditivo da habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos e às demais exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/93;
5. que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
6. que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado;
7. que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Comissão de Licitação, no prazo que a mesma estipular.

LOCAL e DATA

(Nome e assinatura do Responsável legal pela PROPONENTE)

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**
TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2019 – PROCESSO n.º 504/2018
(modelo orientativo – preencher em papel timbrado da licitante)

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar de procedimento licitatório Tomada de Preços 01/2019, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

(Local e data), em ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal

Nome do Representante: _____

RG: _____

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS E CRONOGRAMA DE ETAPAS
TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2019 – PROCESSO n.º 504/2018
(modelo orientativo – preencher em papel timbrado da licitante)

NOME DA EMPRESA:.....
 ENDEREÇO:
 CIDADE:..... ESTADO:.....
 CNPJ: IE:
 BANCO: AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

REDE DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAIS					
Item	Descrição	Ud.	Qtde.	Unitário	Total (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00		
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS.	m²	6,00		
1.3	LOCAÇÃO DE ADUTORAS, COLETORES-TRONCO E INTERCEPTORES (ACIMA DIÂM. 500 MM)	m	471,00		
1.4	NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	m	471,00		
	SUBTOTAL				
2	TRÂNSITO E SEGURANÇA				
2.1	SINALIZACAO DE TRANSITO				
2.1.1	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSICO (COM LÂMPADAS INCANDESCENTES)	m	50,00		
2.1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA (6mm), PINTURA A CAL APROVEITAMENTO 2X	m²	30,00		
2.2	ACESSOS/PASSADIÇOS				
2.2.1	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	m²	10,00		
2.2.2	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA VEÍCULOS	m²	10,00		
	SUBTOTAL				
3	PAVIMENTAÇÃO				
3.1	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTICO				
3.1.1	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE.	m³	593,40		
3.1.2	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30	m²	3.956,00		
3.1.3	CAPA SELANTE COMPREENDENDO APLICAÇÃO DE ASFALTO NA PROPORÇÃO DE 0,7 A 1,5L / M2, DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS DE 5 A 15KG/M2 E COMPACTAÇÃO COM ROLO - COM USO DA EMULSAO RR-2C, INCLUSO APLICACAO E COMPACTACA	m²	3.956,00		
3.1.4	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA CAPA DE ROLAMENTO	ton	284,83		
3.1.5	USINAGEM DE CBUQ COM CAP 50/70, PARA BINDER	ton	284,83		
3.2	EXECUÇÃO DE SARJETAS				
3.2.1	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA.	m	932,00		
3.2.2	EXECUÇÃO DE SARJETÃO DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 100 CM BASE X 20 CM ALTURA.	m	51,00		
	SUBTOTAL				
4	ESCAVAÇÃO EM ROCHA				
4.1	ROCHA				
4.1.1	MARROAMENTO EM MATERIAL DE 3A CATEGORIA, ROCHA VIVA PARA REDUÇÃO A PEDRA-DE-MÃO	m³	235,50		
4.2	CARGA E TRANSPORTE DE ROCHA				
4.2.1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m³	306,15		
4.2.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	6.123,00		
4.3	JAZIDA				

4.3.1	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL EM JAZIDA	m³	306,15		
4.3.2	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m³	306,15		
4.3.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	3.061,50		
4.4	ATERRO E COMPACTAÇÃO DO SOLO				
4.4.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	306,15		
4.4.2	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	306,15		
	SUBTOTAL				
5	MOVIMENTO DE TERRA				
5.1	ESCAVACAO MECÂNICA DE VALA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA ATÉ 2,0 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	m³	847,80		
5.2	CARGA E TRANSPORTE DE TERRA				
5.2.1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m³	1.017,36		
5.2.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	10.173,60		
5.3	JAZIDA				
5.3.1	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL EM JAZIDA	m³	1.017,36		
5.3.2	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m³	1.017,36		
5.3.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	10.173,60		
5.4	Aterro e compactação de solo				
5.4.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	1.017,36		
5.4.2	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	1.017,36		
	SUBTOTAL				
6	ASSENTAMENTOS DOS TUBOS				
6.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA	m	57,00		
6.2	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 500 MM, JUNTA RÍGIDA	m	207,00		
6.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA	m	207,00		
6.4	EMBASAMENTO (LASTRO DE AREIA)	m³	56,52		
6.5	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M	m²	942,00		
	SUBTOTAL				
7	CAIXA RALO - BOCA DE LOBO				
7.1	CAIXA TIPO BOCA LOBO, EM ALV DE BLOCO DE CONCRETO, REVESTIDA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA, COM GRELHA FOFO 135KG, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO.	unid.	17,00		
7.2	CAIXA TIPO BOCA LOBO, EM ALV DE BLOCO DE CONCRETO, REVESTIDA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES FCK=10MPA, COM GRELHA FOFO 135KG, INCLUINDO ESCAVACAO E REATERRO.	unid.	1,00		
	SUBTOTAL				
8	MATERIAL DE CONCRETO - ÁGUAS PLUVIAIS				
8.1	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 400 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	57,00		
8.2	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 500 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	207,00		
8.3	TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 600 MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890)	m	207,00		
	SUBTOTAL				
	TOTAL GERAL				

SUBSTITUIÇÃO REDE DE ESGOTO					
Item	Descrição	Ud.	Qtde.	Unit.	Total (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU ESGOTO, INCLUSIVE TOPÓGRAFO.	m	990,00		
1.4	NIVELAMENTO DE EMISSARIO/REDE COLETORA COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO TOPOGRAFICO	m	990,00		
	SUBTOTAL				
2	TRÂNSITO E SEGURANÇA				
2.1	SINALIZACAO DE TRANSITO				
2.1.1	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSICO (COM LÂMPADAS INCANDESCENTES)	m	10,00		
2.1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA (6mm), PINTURA A CAL APROVEITAMENTO 2X	m²	10,00		
2.2	ACESSOS/PASSADIÇOS				
2.2.1	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	m²	4,00		
2.2.2	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA VEÍCULOS	m²	4,00		
	SUBTOTAL				
3	ESCAVAÇÃO EM ROCHA				
3.1	ROCHA				
3.1.1	MARROAMENTO EM MATERIAL DE 3A CATEGORIA, ROCHA VIVA PARA REDUÇÃO A PEDRA-DE-MÃO	m³	198,00		
3.2	CARGA E TRANSPORTE DE ROCHA				
3.2.1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m³	237,60		
3.2.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	2.376,00		
3.3	JAZIDA				
3.3.1	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL EM JAZIDA	m³	237,60		
3.3.2	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m³	237,60		
3.3.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	2.376,00		
3.4	ATERRO E COMPACTAÇÃO DO SOLO				
3.4.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	237,60		
3.4.2	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	237,60		
	SUBTOTAL				
4	MOVIMENTO DE TERRA				
4.1	Escavação e descarte				
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m³	396,00		
4.2	Carga e transporte de terra				
4.2.1	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m³	475,20		
4.2.2	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA	m³xKm	4.752,00		
4.3	JAZIDA				
4.3.1	ESCAVACAO E CARGA DE MATERIAL EM JAZIDA	m³	475,20		
4.3.2	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE E PÁ CARREGADEIRA SOBRE PNEUS	m³	475,20		
4.3.3	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	m³xkm	4.752,00		
4.4	Aterro e compactação de solo				
4.4.1	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	m³	475,20		
4.4.2	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	m³	475,20		
	SUBTOTAL				
5	ESGOTAMENTOS				
5.1	ESGOTAMENTO COM MOTO BOMBA AUTOESCORVANTE	h	100,00		
	SUBTOTAL				

6	ASSENTAMENTOS				
6.1	ASSENTAMENTOS DE TUBOS DN150				
6.1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA	m	990,00		
6.2	EMBASAMENTO				
6.2	EMBASAMENTO (LASTRO DE AREIA)	m³	19,80		
	SUBTOTAL				
7	REMANEJAMENTO DE TUBOS DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS CALÇADAS				
7.1	TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	m	30,00		
	SUBTOTAL				
8	PAVIMENTAÇÃO				
8.1	RETIRADA DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, INCLUINDO SERVIÇOS PARA AS LIGAÇÕES TANTO ESGOTO COMO ÁGUA				
8.1.1	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14 X 1") - MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	h	200,00		
8.1.5	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	m³	39,60		
8.1.6	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO COM TRANSPORTE ATÉ 1Km	m³	11,88		
8.1.7	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA	m³/km	118,80		
8.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS SEM REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL (inclusive os pisos das ligações domiciliares)				
8.2.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO.	m²	174,95		
8.2.2	LADRILHO HIDRAULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	m²	68,00		
8.2.3	LADRILHO HIDRAULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO MAPA DE SÃO PAULO, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	m²	8,08		
8.2.4	LADRILHO HIDRAULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO) - COPACABANA	m²	21,76		
8.2.5	PEDRA MIRACEMA	m²	27,51		
8.2.6	PISO CERÂMICO OU ARDÓZIA (FORA DE PADRÃO) ESMALTADO LINHA POPULAR, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO FLEXÍVEL	m²	10,00		
	SUBTOTAL				
9	LIMPEZA DA OBRA				
9.1	LIMPEZA DE PISOS NA CALÇADA	m²	242,30		
9.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	990,00		
	SUBTOTAL				
10	MATERIAL DE PVC ESGOTO DN150				
10.1	TUBO COLETOR DE ESGOTO OCRE, PVC, JEI, DN 150 MM (NBR 7362)	m	990,00		
	SUBTOTAL				
11	POÇO DE VISITA EM ANÉIS DE CONCRETO ARMADO				
11.1	POCO DE VISITA PARA REDE DE ESG. SANIT. EM ANEIS DE CONCRETO, DIÂMETRO = 60CM E 110CM, PROF = 200CM, EXCLUINDO TAMPÃO FERRO FUNDIDO.	unid.	20,00		
11.2	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA T80 com logotipo SAAE	unid.	20,00		
	SUBTOTAL				
12	LIGAÇÃO DOMICILIAR				
12.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA, H <= 1,00m	m³	76,80		
12.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA CARGA, DESCARGA E/OU TRANSPORTE DE MATERIAIS	m³	92,16		
12.3	SELIM PVC 90G C/ TRAVAS NBR 10569 P/ REDE COLET ESGOTO DN150X100MM	ud	80,00		
12.4	TUBO COLETOR DE ESGOTO OCRE PVC JEI, DN 100 MM (NBR 7362)	m	160,00		
12.5	CURVA PVC 45G NBR-10569 P/ REDE COLET ESG PB JE DN 100MM	ud	80,00		
12.6	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REV. INTERNAMENTO COM BARRA LISÁ (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA ESCAV SENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:0,5:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), COM JUNTA DE 10MM	ud	80,00		
	SUBTOTAL				
	TOTAL GERAL				

SUBSTITUIÇÃO REDE DE ÁGUA					
Item	Descrição	Ud.	Qtde.	Unitário	Total (R\$)
1	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1	LOCAÇÃO DE REDES DE ÁGUA OU ESGOTO, INC. TOPÓGRAFO.	m	828,00		
1.2	CADASTRO DE REDES INCLUSIVE DESENHO (MEDIDO P/M SECAO), INCLUSIVE NIVELADOR, AUXILIAR DE CALCULO TOPOGRAFICO E DESENHISTA.	m	828,00		
	SUBTOTAL				
2	TRÂNSITO E SEGURANÇA				
2.1	SINALIZACAO DE TRÂNSITO				
2.1.1	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSICO (COM LÂMPADAS INCANDESCENTES)	m	10,00		
2.1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA (6mm), PINT A CAL APROV. 2X	m²	10,00		
2.2	ACESSOS/PASSADIÇOS				
2.2.1	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA PEDESTRES	m²	4,00		
2.2.2	PASSADIÇOS DE MADEIRA PARA VEÍCULOS	m²	4,00		
	SUBTOTAL				
3	ESGOTAMENTOS				
3.1	ESGOTAMENTO COM MOTO BOMBA AUTOESCORVANTE	h	50,00		
	SUBTOTAL				
4	ASSENTAMENTOS				
4.1	ASSENTAMENTOS DE TUBOS DN50				
4.1.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC PBA PARA REDE DE ÁGUA, DN50 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS	m	828,00		
4.1.2	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO PARA REGISTRO EM TUBO DE CONCRETO	ud	17,00		
4.2	ASSENTAMENTO DE REGISTROS DN50				
4.2.1	INSTALAÇÃO DE VÁLVULA OU REGISTRO COM JUNTA ELÁSTICA DN50	ud	17,00		
4.3	EMBASAMENTO				
4.3.1	EMBASAMENTO (LASTRO DE AREIA)	m³	8,28		
	SUBTOTAL				
5	MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ÁGUA				
5.1	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE A15 CARGA MAX 1,5 T, 400X500 MM, C/LOGOMARCA	ud	17,00		
	SUBTOTAL				
6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO (REGISTROS)				
6.1	MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ÁGUA				
6.1.1	REGISTRO DE GAVETA EM FOFO DUCTIL SERIE METRICA CHATA COM CUNHA EMBORRACHADA BOLSAS JUNTA ELÁSTICA PARA PVC/PBA E CABEÇOTE DN50 CONFORME NBR 14968	ud	17,00		
	SUBTOTAL				
7	MATERIAL DE PVC - ÁGUA				
7.1	MATERIAL DE PVC - ÁGUA DN50				
7.1.1	CURVA PVC PBA NBR 10351 PARA REDE ÁGUA JE 90° DN50	ud	8,00		
7.1.2	TE PVC PBA NBR 10351 PARA REDE DE ÁGUA 90° JE DN50	ud	17,00		
7.1.3	TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, P/ REDE DE AGUA (NBR5647)	m	828,00		
7.2	MATERIAL DE PVC ÁGUA DN100				
7.2.1	TE REDUÇÃO PVC PBA NBR 10351 P/ REDE ÁGUA BBB JE DN 100x50	ud	1,00		
	SUBTOTAL				
8	LIGAÇÃO DOMICILIAR				
8.1	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, MATERIAIS NA OPERAÇÃO.	h	100,00		
8.2	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	m²	48,80		
8.3	CARGA E DESCARGA DE MATERIAL A GRANEL, (2 SERVENTES) EM CAMINHÃO BASCULANTE INCLUINDO DESCARGA MECÂNICA	m³	58,56		
8.4	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA	m³/km	585,60		
8.5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	m³	29,28		

8.6	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	m³	35,14		
8.7	LIGACAO DA REDE 50MM AO RAMAL PREDIAL 1/2"	unid	61,00		
	SUBTOTAL				
	TOTAL GERAL				

Valor total da Proposta: R\$ _____

Valor total por extenso: _____

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

DECLARO que os preços são fixos e irrevogáveis.

DECLARO que para prestação dos serviços serão observadas todas as condições contidas no edital e anexos, sobretudo seu prazo de execução, de 150 (cento e cinquenta) dias.


Estou ciente das condições de pagamento estabelecidas em Edital (item 10.7), ou seja, 07 dias contados do recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pela Diretoria Técnica Operacional.


(Local e data), em ____ de _____ de 2019.


Assinatura do representante: _____

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

		CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO						Total (em R\$)
		TOMADOR:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz					
		EMPREENDIMENTO	Galeria de águas pluviais - Rua Ararituaba, centro, Porto Feliz/SP.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em (x) Mes(es) () Bimestre(s) () Trimestre(s) () Quadrimestre(s) () Semest					
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS INICIAIS							
2	TRÂNSITO E SEGURANÇA							
3	PAVIMENTAÇÃO							
4	ESCAVAÇÃO EM ROCHA							
5	MOVIMENTO DE TERRA							
6	ASSENTAMENTOS DOS TUBOS							
7	CAIXA RALO - BOCA DE LOBO							
8	MATERIAL DE CONCRETO							
TOTAIS								
Responsável Técnico				Reg. Profissional:				
Nome:								

		CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO						Total (em R\$)
		TOMADOR:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz					
		EMPREENDIMENTO	Rede coletora de esgoto - Rua Ararituaba, centro, Porto Feliz/SP.					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em (x) Mes(es)					
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS INICIAIS							
2	TRÂNSITO E SEGURANÇA							
3	ESCAVAÇÃO EM ROCHA							
4	MOVIMENTO DE TERRA							
5	ESGOTAMENTOS							
6	ASSENTAMENTOS							
7	ASSENTAMENTO DE TUBOS DE ESCRVA PREDIAL DAS CRUZEIRAS							
8	PAVIMENTAÇÃO							
9	LIMPEZA DA OBRA							
10	MATERIAL DE PVC ESGOTO DN150							
11	POÇO DE VISITA EM ARGIL DE CONCRETO ARMADO							
12	LIGAÇÃO DOMICILIAR							
TOTAIS								
Responsável Técnico				Reg. Profissional:				
Nome:								

		CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO						Total (em R\$)
		TOMADOR:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz -					
		EMPREENDIMENTO	SUBSTITUIÇÃO E REDIMENSIONAMENTO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA RUA ARARITUABA					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE ATIVIDADES	realizado até / /	A Realizar em (x) Mes(es)					
			1	2	3	4	5	
1	SERVIÇOS INICIAIS							
2	TRÂNSITO E SEGURANÇA							
3	ESGOTAMENTOS							
4	ASSENTAMENTOS							
5	MATERIAL DE FERRO DÚCTIL - ÁGUA							
6	REDE DE DISTRIBUIÇÃO (REGISTROS)							
7	MATERIAL DE PVC - ÁGUA							
8	LIGAÇÃO DOMICILIAR							
TOTAIS								
Responsável Técnico				Reg. Profissional:				
Nome:								

ANEXO VIII – MODELO DE CÁLCULO CONTÁBIL
TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2019 – PROCESSO n.º 504/2018
(modelo orientativo – preencher em papel timbrado da licitante)

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 (um) obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 (um) obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

- Índice de Endividamento (IE) igual ou inferior a 0,50 (zero vírgula cinquenta) obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{IE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Porto Feliz, xx de xxxxxx de 2019

Nome e assinatura do representante/contador
RG n°
CRC n°

Obs: Este cálculo deverá ser assinado pelo representante legal da empresa ou pelo contador responsável.

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA
TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2019 – PROCESSO n.º 504/2018
(modelo orientativo – preencher em papel timbrado da licitante)

Declaramos que o (capital social mínimo na forma integralizada) **ou** (patrimônio líquido) registrado na forma da Lei, consoante demonstração contábil (Balanço Patrimonial ou outro documento hábil) é de R\$ _____ (_____), atendendo ao disposto no subitem 9.2.3.3 do edital, não inferior a 10% (dez por cento) do valor orçado para execução dos serviços objeto da presente licitação, consoante Art. 31 § 3º da Lei 8666/93.

Porto Feliz, xx de xxxxxxxx de 2019

Nome e assinatura do responsável legal
RG n°

MODELO 1 – DESMONSTRATIVO DE BDI
TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2019 – PROCESSO n.º504/2018
(modelo orientativo – preencher em papel timbrado da licitante)

DETALHAMENTO DO BDI		
ITENS COMPONENTEES DO BDI		VALORES PROPOSTOS (%)
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
R	TAXA DE RISCO	
S + G	SEGURO E GARANTIA	
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	
L	LUCRO	
I	TRIBUTOS (PIS+COFINS+ISS+ OUTROS)	
	BDI - CALCULADO	

Para o preenchimento da proposta deve-se utilizar o valor de ISS da Prefeitura Local.

BDI CALCULADO CONFORME ACÓRDÃO Nº 2369/2011 – TCU

Fórmula de Cálculo do BDI

$$BDI = \left[\frac{(1+(AC+S+R+G))(1+DF)(1+L)}{(1-I)} - 1 \right] \times 100$$

Tributos	(%)
PIS	
COFINS	
ISS	
OUTROS	
TOTAL	

Local e Data

Assinatura e Identificação do Responsável

MODELO 2 – DESMONSTRATIVO DE ENCARGOS SOCIAIS
TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2019 – PROCESSO n.º 504/2018
(modelo orientativo – preencher em papel timbrado da licitante)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA		
Grupo A		%
A.1	Previdência Social (INSS)	
A.2	Serviço Social da Indústria (SESI)	
A.3	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)	
A.4	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	
A.5	Serviço de Apoio à Pequena e Média Empresa (SEBRAE)	
A.6	Salário Educação	
A.7	Seguro Contra os Acidentes de Trabalho	
A.8	Fundo de Garantia por Temo de Serviço (FGTS)	
A.9	SECONCI	
A	TOTAL A	
Grupo B		%
B.1	Repouso Semanal Remunerado	
B.2	Feridos	
B.3	Auxílio Enfermidade	
B.4	13º Salário	
B.5	Licença Paternidade	
B.6	Faltas Justificadas	
B.7	Dias de Chuvas	
B.8	Auxilio Acidente de Trabalho	
B.9	Férias Gozadas	
B.10	Salário Maternidade	
B	TOTAL B	
Grupo C		%
C.	Encargos Sociais que não Recebem as Incidências Globais de A	
C.1	Aviso Prévio Indenizado	
C.2	Aviso Prévio Trabalhado	
C.3	Férias Indenizadas	
C.4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	
C.5	Indenização Adicional	
B	TOTAL B	
Grupo D		%
D.1	Reincidência de A Sobre B	
D.2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	
	SUBTOTAL D	
TOTAL (A+B+C+D)		%

Base SINAPI

Disponível: http://ftpsesc-es.com.br/EditalConcorrenca/edital_17_001/11-%20Or%C3%A7amento/SINAPI_Encargos_Sociais.pdf

MODELO 3 – DESMONSTRATIVO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2019 – PROCESSO n.º 504/2018
(modelo orientativo – preencher em papel timbrado da licitante)

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			Obra:
Local:			Prazo:
Demonstrativo			VALOR (R\$)
1.	CUSTO DIRETO DE AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS	CD	
2.	CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	AL	
3.	CUSTO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	
4.	EVENTUAIS E RISCO	EV	
5.	LUCRO BRUTO	LB	
6.	CUSTO TOTAL (CD+AL+AC+EV+LB)	CT	
7.	COFINS + PIS + CPMF (SOBRE VENDA)	CP	
8.	IMPOSTO SOBRE SERVIÇO (SOBRE VENDA)	IS	
9.	PREÇO DE VENDA (CT+CP+IS)	PV	
FÓRMULAS			
PV= $\frac{100 \text{ CT}}{100 - \text{CP} - \text{IS}}$, sendo CP e IS expressos em percentuais sobre PV.			
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO = $(\text{PV}/\text{CD} - 1) \times 100$			
ANEXAR DEMONSTRATIVO DA OBTENÇÃO DO VALOR DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL OU JUSTIFICAR QUANDO INEXISTENTE.			

MODELO 4 – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE CUSTOS UNITÁRIOS

TOMADA DE PREÇOS n.º 01/2019 – PROCESSO n.º 504/2018

(modelo orientativo – preencher em papel timbrado da licitante)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE CUSTO UNITÁRIO				CÓDIGO:	
UNIDADE:		SERVIÇO:			
DATA:					
MATERIAL	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	
TOTAL – MATERIAL – (A)					
MÃO DE OBRA	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	
SUB -TOTAL					
ENCARGOS SOCIAIS (%)					
TOTAL – MÃO DE OBRA (B)					
COMPOSIÇÃO AUXILIAR	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	
TOTAL – COMPOSIÇÃO AUXILIAR – (C)					
EQUIPAMENTOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL	
TOTAL – EQUIPAMENTOS – (D)					
CUSTO DIRETO DO SERVIÇO (A+B+C+D)					
BDI (%)					
PREÇO DO SERVIÇO					
OBS.:					